



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

**8683 / 2020**



22/04/2020 16:25

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

**Grupo do Assunto:** SOLICITANDO

**Assunto:** AUTORIZAÇÃO

Solcito autorização para aquisição de gênero alimentício(Carne) com Recursos Próprios de forme emergencial, dispensada a licitação. Ofício Semed nº115/2020.

Processo

Urgente

Dispensa por



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br



Guarapari/ES, 22 de abril de 2020

**OFÍCIO SEMED Nº. 115/2020**

**Exmº Sr. Prefeito,**

Considerando o Decreto Municipal nº. 202/2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando que no sentido de prevenir a proliferação do COVID-19 em seu território, o Município de Guarapari editou os Decretos Municipais nº 203/2020 e 231/2020, que determinam a **SUSPENSÃO** das aulas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como o Decreto Municipal nº 230/2020 que autoriza a Secretaria Municipal da Educação, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas a promover a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos para o preparo da merenda escolar;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, deliberou junto ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) acerca do fornecimento dos Kits de Merenda composto por itens que venham a garantir o atendimento das necessidades nutricionais aos alunos, cuja família apresente maior vulnerabilidade;

Considerando a previsão contida no art. 5º do Decreto Municipal nº. 202/2020, que dispensa a licitação para aquisição de alimentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando JUSTIFICATIVA apresentada nestes autos, solicitamos autorização para aquisição de gênero alimentício (item “carne”) COM RECURSOS PRÓPRIOS de forma emergencial, dispensada a licitação, conforme solicitado por meio do Memorando do Setor de Alimentação Escolar.

Atenciosamente,

**Sônia Meriquete**

Secretária Municipal da Educação

**Ao Exmº Sr. Edson Figueiredo Magalhães**  
**Prefeito Municipal de Guarapari**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br



Guarapari/ES, 22 de abril de 2020

**JUSTIFICATIVA**

**AQUISIÇÃO DE PRODUTO/GÊNERO ALIMENTÍCIO**

Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19; bem como a publicação da Lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 202/2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando que esta calamidade provocada pela COVID-19 tem proporções mundiais e vem sendo reconhecida por diversos governos e organizações de saúde em atos técnicos, administrativos e normativos que oficializam a ocorrência da pandemia e estabelecem ações e comportamentos necessários à prevenção e ao combate.

Considerando que no sentido de prevenir a proliferação do COVID-19 em seu território, o Município de Guarapari, editou os Decretos Municipais nº 203/2020 e 231/2020, que determinam a SUSPENSÃO das aulas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 230/2020 que autoriza a Secretaria Municipal da Educação, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas a promover a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos para o preparo da merenda escolar;

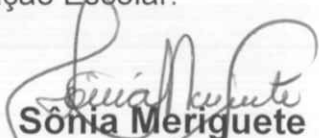
Considerando a publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, autorizando, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando a previsão contida no art. 5º do Decreto Municipal nº. 202/2020, que dispensa a licitação para aquisição de alimentos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, impedida de fornecer a merenda escolar aos alunos, deliberou junto ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) acerca do fornecimento dos Kits de Merenda composto por itens que venham a garantir o atendimento das necessidades nutricionais aos alunos, cuja família apresente maior vulnerabilidade;

Considerando a justificativa apresentada pela empresa fornecedora do “item carne” Frigo Seleta, alegando a impossibilidade da entrega deste gênero, que compõe o kit merenda a ser distribuído aos alunos da rede Municipal;

Apresentamos a referida justificativa para aquisição de gênero alimentício (carne) de forma emergencial, dispensada a licitação, conforme solicitado por meio do Memorando do Setor de Alimentação Escolar.

  
**Sônia Meriquete**

Secretária Municipal da Educação





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: merenda.semed@guarapari-edu.com.br

Guarapari-ES, 22 de abril de 2020.

MEMO INTERNO

Setor de Alimentação e Nutrição  
Para: Gabinete da Secretária

Senhora Secretária,

Considerando que devido a pandemia Covid -19, a Secretaria Municipal de Educação vem realizando a distribuição dos Kits de alimentos da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e cadastrados no Programa Bolsa Família;

Considerando que na primeira etapa de distribuição dos kits o qual ocorreu no dia 08 de abril 2020, nos mesmos contemplavam o item carne moída;

Considerando a necessidade de suprir também com esse Gênero Alimentício (carnes) a etapa de distribuição dos kits para o mês de maio;

Considerando que ao solicitarmos a entrega da carne ao fornecedor Frigo Seleta Indústria e Comércio LTDA, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019, PROCESSO Nº 27971/2019, para compor os kits para a segunda etapa de distribuição, o qual informou via e-mail (anexo) que a empresa se encontra com suas atividades 100% suspensas devido a pandemia Covid-19;

Solicito a aquisição de 5.500 Kg (cinco mil e quinhentos quilos) de Peito de Frango, de acordo com a especificação abaixo, para compor os Kits para distribuição do mês de maio do presente ano.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO
5.500 Kg	Peito de frango, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem devidamente lacrada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). <b>Pacotes de 1kg.</b>

Esclareço que a solicitação visa a garantia do fornecimento da Alimentação Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

Leticia Lyra Lyrio Françosa  
Gerente de Alimentação e Nutrição  
Decreto 374/2018

**Leticia Lyra Lyrio Françosa**  
Gerente de Alimentação e Nutrição  
Decreto Nº 374/2018

## Merenda Semed



**De:** Faturamento <faturamento@frigoseleta.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de abril de 2020 15:48  
**Para:** Merenda Semed  
**Assunto:** Re: Entrega de Carne mês de Abril - Guarapari

Boa tarde!

Informamos que devido a pandemia Covid-19, nossa empresa se encontra com suas atividades 100% suspensas.

Nossos colaboradores da produção se encontram de férias, nós do escritório estamos realizando revezamentos apenas para atendimento telefônico, e informações aos nossos clientes.

Att.

Friigo Seleta.

Em 16/04/2020 17:10, Merenda Semed escreveu:

Segue o anexo do e-mail anterior.

---

**De:** Merenda Semed

**Enviado:** quinta-feira, 16 de abril de 2020 17:07

**Para:** [frigoseleta@terra.com.br](mailto:frigoseleta@terra.com.br) <[frigoseleta@terra.com.br](mailto:frigoseleta@terra.com.br)>; [faturamento@frigoseleta.com.br](mailto:faturamento@frigoseleta.com.br) <[faturamento@frigoseleta.com.br](mailto:faturamento@frigoseleta.com.br)>

**Assunto:** Entrega de Carne mês de Abril - Guarapari

Prezado fornecedor, boa tarde!

Segue em anexo a planilha com o quantitativo a ser entregue nas Escolas no mês de abril.

As entregas deverão ser realizadas **nos dias 22 e 23 de abril**.

Solicitamos que os produtos do **Depósito SEMED** sejam entregues no dia **22/04 pela manhã**.

Favor confirmar as datas de entrega, pois precisamos avisar aos Diretores para abrirem as Escolas nos dias de entrega.

Aguardamos retorno até amanhã (17/04).

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Att,

Setor de Alimentação e Nutrição - SEMED

"Art. 6º - A Taxa de Localização e Fiscalização - TLF e Taxa de Fiscalização Anual de Regularidade - TFAR e as Taxas de Outorga de Fiscalização dos Serviços de Transporte de Passageiros, as Taxas de Vigilância Sanitária devem obrigatoriamente ser requerida a sua renovação até o dia 30 de maio de 2020."

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal Nº. 700, de 27, de dezembro de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 31 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 230/2020

Publicação Nº 268039

DECRETO Nº. 230/2020

**DISPOSIÇÃO SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM e:**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 202/2020, que declara situação de emergência em saúde pública, no Município de Guarapari, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 203/2020, as atividades escolares foram temporariamente suspensas em toda a rede pública municipal de ensino, estando as escolas municipais fechadas, sem prover atendimento ao alunado;

CONSIDERANDO que as unidades escolares possuem estoque de gêneros alimentícios para a merenda escolar, adquiridos para suprir o início do ano letivo, anteriormente a ocorrência do fato;

CONSIDERANDO ainda o grande número de alunos, que neste momento encontra-se fora do ambiente escolar em decorrência da situação de emergência, estão inseridas em famílias de baixa renda, que dependem da alimentação escolar para garantir o suprimento das necessidades nutricionais mínimas.

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Educação AUTORIZADA, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência, a promover a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos para o preparo da merenda escolar, aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal.

Art. 2º Caberá aos diretores escolares, a responsabilidade pela seleção dos gêneros da merenda escolar que deverão compor o kit merenda, em conformidade com o quantitativo existente no estoque de cada unidade escolar, visando garantir uma distribuição equitativa.

Art. 3º Todo o processo de distribuição dos gêneros alimentícios será orientado e acompanhado pelo CAE - Conselho de Alimentação Escolar juntamente com a equipe de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal da Educação, devendo a entrega ser registrada em formulário específico elaborado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Serão beneficiados com os gêneros da merenda escolar, os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, cujas famílias estejam cadastradas no Programa Federal do Cadastro Único (CadÚnico), considerados em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 03 de abril de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 231/2020

Publicação Nº 268040

DECRETO Nº 231/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no decreto Municipal nº 202/2020, que declara situação de emergência de saúde pública, no Município de Guarapari, decorrente da pandemia em razão do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino até 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam suspensos o Passe Escolar (gratuidade e 50%), bem como o vale transporte concedido aos profissionais do magistério localizados nas unidades escolares municipais, durante o período de suspensão das aulas estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º. Para funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito municipal, ficam determinadas, no que couber, as medidas adotadas pelo Governo do Estado, por meio do Decreto Nº 4621-R, de 02 de abril de 2020.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 03 de abril de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

## ERRATA - PUBLICAÇÕES DOM/ES

Publicação Nº 268087

### ERRATA

O Município de Guarapari/ES torna público para conhecimento dos interessados:

Na publicação nº 267494, no Diário Oficial dos Municípios do dia 02/04/2020, Edição Nº 1487, página 142, intitulada "Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2019":





## Diário Oficial da União

Publicado em: 13/04/2020 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 27

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020;

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; e

Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, os arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b", 5º, caput, e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, neste ato representado conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, realizada no dia 31 de maio de 2012,

CONSIDERANDO:



A alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN;

A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

A publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;

A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

A segunda edição do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultraprocessados, resolve, ad referendum:

Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus - Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.

Art. 2º Os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

§ 2º O kit deverá seguir as determinações da legislação do PNAE no que se refere à qualidade nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local e,

preferencialmente, composto por alimentos in natura e minimamente processados, tanto para os gêneros perecíveis como para os não perecíveis.



§ 3º A gestão local poderá negociar com os fornecedores vencedores dos processos licitatórios ou das chamadas públicas da agricultura familiar o adiamento da entrega dos gêneros alimentícios perecíveis para o reinício das aulas.

Art. 3º A forma de distribuição dos kits deverá garantir que não haja aglomerações nas unidades escolares, conforme critérios a serem definidos pelas gestões locais.

§ 1º Recomenda-se a entrega dos kits diretamente na casa dos estudantes ou que somente um membro da família se desloque para buscá-lo na unidade escolar, em horário a ser definido localmente.

§ 2º Havendo suspensão do transporte coletivo e/ou na impossibilidade dos pais ou responsáveis legais retirarem os itens, deverá ser viabilizada a distribuição na residência do estudante (ou núcleos próximos à residência), sem prejuízo da substituição por outras estratégias legais a serem implementadas pelo Poder Executivo.

§ 3º Permite-se a distribuição dos gêneros alimentícios em equipamentos públicos e da rede socioassistencial, desde que garantida a alimentação para o estudante, observados os cuidados para evitar o contágio do novo coronavírus - Covid-19.

§ 4º Recomenda-se que sejam incluídos na embalagem dos kits orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

§ 5º A Entidade Executora - EEx deverá conferir ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 4º O fornecimento semanal de porções de frutas in natura e de hortaliças deverá ser mantido, sempre que possível.

Art. 5º Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local.

§ 1º A aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos diretamente dos agricultores familiares e suas organizações, identificadas com as Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP-PRONAF, físicas e jurídicas, poderá ser realizada por procedimento de maneira remota, não presencial, com ferramentas, modos e meios online.

§ 2º No caso da aquisição por meio eletrônico, a documentação para habilitação das propostas, bem como o projeto de venda e seus anexos, e também contratos de compra e venda poderão ser encaminhados às Entidades Executoras de forma digitalizada, sendo esses documentos válidos para participação na chamada pública, desde que previstos no edital e registrados no processo.

§ 3º A Entidade Executora deverá disponibilizar um endereço eletrônico no edital de chamada pública para envio da documentação e habilitação dos interessados.

§ 4º Os projetos de compra e venda recebidos pela Entidade Executora serão analisados por uma comissão de chamada pública, independentemente da presença dos interessados.

§ 5º No caso de ausência dos interessados, a Comissão deverá fornecer a todos os participantes a ata de análise e resultados das propostas vencedoras.

§ 6º A Entidade Executora poderá criar mecanismos necessários para que os agricultores familiares e/ou suas organizações participem da análise por meio de videoconferência, quando houver possibilidade.

§ 7º O local e a periodicidade de entrega dos alimentos deverão ser definidos pela Entidade Executora e descritos na chamada pública.

§ 8º Os resultados da chamada pública deverão ser publicados em imprensa oficial e outros meios de comunicação.

Art. 6º Durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, a transferência de recursos financeiros às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, ocorrerá nos termos do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Art. 7º Durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o saldo existente na conta do PNAE em 31 de dezembro poderá exceder ao limite de reprogramação previsto na alínea "a" do inciso XX do art. 38 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 2013.

Art. 8º Durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, as Entidades Executoras que estão operando por meio da Conta Cartão PNAE poderão efetuar transferência eletrônica para o pagamento do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo as respectivas cooperativas.

Art. 9º Os recursos repassados pelo FNDE às Entidades Executoras, no âmbito do PNAE, nos termos tratados nesta Resolução, serão computados junto aos repasses regulares do exercício de 2020, para efeitos de prestação de contas, a ser realizada no ano subsequente, conforme as regras vigentes do Programa.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAU







ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SEMED**

FLS. 13

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROTOCOLO**

Certifico que nesta data foi protocolado o presente Processo nº 8683/2020, contendo 13 páginas numeradas e rubricadas.

Guarapari/ES, 22/04 /2020

*Marlene Oliveira Rodrigues*  
Marlene Oliveira Rodrigues  
Mat: 2234989-1  
Secretaria

à Supervisão Administrativa.

Para as providências, com a urgência que se faz necessária.

Em 22/04/2020

*Janina Meriquete*  
Janina Meriquete  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 579/2017

A semfa/Orçamentário segue processo para dotação orçamentária  
Em 23/04/2020

A semed  
Segue dotação  
orçamentária.

US: 201

Órgão: 16

Elemento: 3.3.90.30.07

Em 23/04/2020

*Dilma Maria Machado*  
Gerente/SEMFA  
Matr. 302723-6

Orçamentário  
Segue processo  
para unificação  
presense.

Em 24/04/20

*Viviana D.*

A semed  
Segue dotação  
orçamentária.

US: 201

Órgão: 16

Elemento: 3.3.90.30.07

Em 04/05/2020

*Dilma Maria Machado*  
Gerente/SEMFA  
Matr. 302723-6

**SEM EFEITO**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PLANILHA COMPARATIVA DE GENEROS ALIMENTICIOS

PROCESSO Nº 8683 /2020 – Ofício Semed Nº 115/20209

#### DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	DISTRIBUID ORA DE HORTIFRUT IGRANJEIR O BERGER EIRELI	BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	CENTRAL DAS CARNES GUARAPARI EIRELI - ME	SENN A ALPOHIN COM. E SERV. LTDA ME	COMPRAS GOVERNAMEN TAIS	VALOR ÚNITARIO	VALOR TOTAL
01	Peito de frango, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem devidamente lacrada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). <b>Pacotes de 1kg.</b>	5.500	Kg	R\$ 8,40	R\$ 8,47	R\$ 8,53	R\$ 9,00	EM ANEXO	R\$ 8,40	R\$ 46.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)



Segue pedido de orçamento, conforme solicitado:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Peitoto frango, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem devidamente lacrada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Pacotes de 1kg.	5.500	Kg	<i>Arice 11</i>	<i>8,40</i>	<i>46.200,00</i>

OBS: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER ATÉ 13/05/2020 NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.

*RAZÃO SOCIAL Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Eireli*

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: *01.027.474/0001-90*

DATA: *23 de Abril de 2020*

VALIDADE DA PROPOSTA: *30 dias*

**01.027.474/0001-90**  
 DISTRIBUIDORA DE  
 HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER  
 EIRELI  
 Rua Gilda Batista Bonafina, nº 100  
 Goiânia - GO  
 São Francisco - CEP: 29145-430  
 GALDÁCIÇA-ES

*Gilda Batista*





Segue pedido de orçamento, conforme solicitado:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Peito de frango, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem devidamente lacrada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Pacotes de 1kg.  OBS: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER ATÉ 13/05/2020 NAS UNIDADES ESCOLARES DESTES MUNICIPIO.	5.500	Kg	RIVELLI	8,47	46.585,00

RAZÃO SOCIAL BRASEIRO COM SERV IMPORT E EXPORT EIRELI ME

CNPJ: 09.086.681/0001-27

DATA: 23/04/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

  
09.086.681/0001-27  
BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/N  
CEP: 20.230-000- PRAIA DOS CASTELHANOS  
ESP. SANTO ANCHIETA



# PEDIDO DE ORÇAMENTO

Segue pedido de orçamento, conforme solicitado:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR ÚNITARIO	VALOR TOTAL
01	Peito de frango, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem devidamente lacrada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Pacotes de 1kg.  OBS: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER ATÉ 13/05/2020 NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.	5.500	Kg	Rivich	R\$ 8,53	R\$ 46915,00

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

DATA: 23/04/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: JMA

29.140.234/0001-16  
 CENTRAL DAS CARNES GUARAPARI EIRELME  
 RUA JOSÉ BARCELLOS DE MATTOS, 177  
 LOJA - SÃO JUDAS TADEU - CEP. 29.200-720  
 GUARAPARI - ESP SANTO



Segue pedido de orçamento, conforme solicitado:

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Peito de frango, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem devidamente lacrada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Pacotes de 1kg.	5.500	Kg	UNIAVES	9,00	


OBS: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER ATÉ 13/05/2020 NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.

RAZÃO SOCIAL: SENNA E ALPOHIN COM. SERV. LTDA ME

CNPJ: 18.526.375/0001-55

DATA: 23/04/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

  
SENNA E ALPOHIN COM  
E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 18.526.375/0001-55  
Inscrição Estadual: 082969795





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

No dia 18 do mês de junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.721.783/0001-56, com sede administrativa localizada na AV. Avenida Governador Celso Ramos, 2500, bairro Centro, CEP n.º 88.210-000, nesta cidade de Porto Belo/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EMERSON LUCIANO STEIN, inscrito no CPF sob o n.º. 946.748.509-59, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º. 8/2019, Processo Licitatório n.º. 15/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da Merenda Escolar do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de ensino deste município, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
217395	COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	1, 2, 6, 7, 8, 9, 10
876402	ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP	3, 4, 5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n.º: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	73.977.480/0001-19	VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR	612.664.269-49
ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP	81.825.952/0001-46	SILVIO FERNANDO BASTOS ALVES	533.989.209-34

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da Merenda Escolar do Ensino Infantil e Fundamental da rede municipal de ensino deste município, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
1	QUEIJO.PRATO.OU.MUSSAF DO OBJETO: QUEIJO MUSSARELA OU PRATO (CONFORME PEDIDO) FATIADO E INTERFOLHADO.DEVE ATENDER AINDA: RESOLUÇÃO RDC N. 46/2011 - REGULAMENTO	KG	LACTOVALE	600,00	26,90	16.140,00





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019**

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	TÉCNICO DE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA PARA FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA: PORTARIA N° 29, DE 13/01/98 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003 - APROVA "REGULAMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA EM ALIMENTOS EMBALADOS". RESOLUÇÃO RDC N° 259, DE 20/09/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. RESOLUÇÃO RDC N° 360, DE 23/12/2003 - APROVA REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS, TORNANDO OBRIGATÓRIA A ROTULAGEM NUTRICIONAL. RESOLUÇÃO RDC N° 359, DE 23/12/2003 - APROVA REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. LEI N° 8543, DE 23/12/1992 - DETERMINA A IMPRESSÃO DE ADVERTÊNCIA EM RÓTULOS E EMBALAGENS DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTENHAM GLÚTEN, A FIM DE EVITAR A DOENÇA CELÍACA OU SÍNDROME CELÍACA. LEI N° 10674, DE 16/05/2003 - OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. RESOLUÇÃO RDC N° 40, DE 08/02/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO

Processo N.º: 15/2019  
Pregão-Presencial N.º: 8/2019



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019**

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	<p>PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS QUE CONTENHA GLÚTEN, CONSTANTE DO ANEXO DESTA RESOLUÇÃO. RESOLUÇÃO - RDC N° 136, 08/02/2017 - ESTABELECE OS REQUISITOS PARA DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PRESENÇA DE LACTOSE NOS RÓTULOS DOS ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): APARÊNCIA: PRÓPRIA; TEXTURA: PRÓPRIA; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003. A PRESENÇA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA DETECTADA MACROSCOPICAMENTE TORNA O PRODUTO/LOTE AVALIADO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DISPENSA A DETERMINAÇÃO MICROSCÓPICA. NA DETECÇÃO OU IDENTIFICAÇÃO DE INGREDIENTES PREVISTOS EM REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO E INGREDIENTES DECLARADOS NO RÓTULO DEVEM SER OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO ALIMENTO EMBALADO E AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO RÓTULO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM</p>					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO

Processo N.º: 15/2019  
Pregão-Presencial N.º: 8/2019



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	INTACTA, PEÇA CONTENDO ATÉ 3KG DE PESO LÍQUIDO.FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIASVALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. MORTADELA.SEM.GORDUR. DO OBJETO: MORTADELA SEM GORDURA FATIADA.DEVE ATENDER AINDA: RESOLUÇÃO RDC N. 46/2011 - REGULAMENTO TÉCNICO DE ADITIVOS ALIMENTARES E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA PARA FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS A LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA: PORTARIA N° 29, DE 13/01/98 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003 - APROVA "REGULAMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA EM ALIMENTOS EMBALADOS". RESOLUÇÃO RDC N° 259, DE 20/09/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. RESOLUÇÃO RDC N° 360, DE 23/12/2003 - APROVA REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS EMBALADOS, TORNANDO OBRIGATÓRIA A ROTULAGEM NUTRICIONAL. RESOLUÇÃO RDC N° 359, DE 23/12/2003 - APROVA REGULAMENTO TÉCNICO DE PORÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS PARA FINS DE ROTULAGEM NUTRICIONAL. LEI N° 8543, DE 23/12/1992 - DETERMINA A IMPRESSÃO DE ADVERTÊNCIA EM RÓTULOS E EMBALAGENS DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTENHAM GLÚTEN, A FIM DE EVITAR A DOENÇA	KG	JCW	600,00	11,85	7.110,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO

Processo N.º: 15/2019  
Pregão-Presencial N.º: 8/2019



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019**

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>CELÍACA OU SÍNDROME CELÍACA. LEI N° 10674, DE 16/05/2003 - OBRIGA A QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. RESOLUÇÃO RDC N° 40, DE 08/02/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS QUE CONTENHA GLÚTEN, CONSTANTE DO ANEXO DESTA RESOLUÇÃO. RESOLUÇÃO - RDC N° 136, 08/02/2017 - ESTABELECE OS REQUISITOS PARA DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PRESENÇA DE LACTOSE NOS RÓTULOS DOS ALIMENTOS. CARACTERÍSTI SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS); APARÊNCIA: PRÓPRIA; TEXTURA: PRÓPRIA; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA (MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS), ABRANGENDO INSETOS, OUTROS ANIMAIS, PARASITOS, EXCREMENTOS DE INSETOS E/OU DE OUTROS ANIMAIS, OBJETOS RÍGIDOS, PONTIAGUDOS OU CORTANTES, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003. A PRESENÇA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA DETECTADA MACROSCOPICAMENTE TORNA O PRODUTO/LOTE AVALIADO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DISPENSA A DETERMINAÇÃO MICROSCÓPICA. NA DETECÇÃO OU IDENTIFICAÇÃO DE</p>					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	<p>INGREDIENTES PREVISTOS EM REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO E INGREDIENTES DECLARADOS NO RÓTULO DEVEM SER OBSERVADOS OS DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO DO ALIMENTO EMBALADO E AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO RÓTULO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM INTACTA, PEÇA CONTENDO ATÉ 3KG DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.</p> <p>FRANGO, SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA. DESCRIÇÃO DO OBJETO: SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, ATRAVÉS DE TÚNEL DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) E SER CONGELADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO A ESSA MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE DO FRANGO CONGELADO. DURANTE A ENTREGA, NÃO SERÃO ACEITAS CARNES EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: O INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/2005 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO O PORTARIA Nº 210, DE</p>	UN	AGROVENETO	4.000,00	10,58	42.320,00





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2019**

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>10/11/1998 - APROVAR O REGULAMENTO TÉCNICO DA INSPEÇÃO TECNOLÓGICA E HIGIÊNICO SANITÁRIA DE CARNE DE AVES O DECRETO 30.691 DE 29/03/52 - APROVA O NOVO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PORTARIA Nº 368, DE 04/09/97 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICOSANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS O RESOLUÇÃO RDC Nº 175, DE 08/07/2003 - APROVA "REGULAMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA EM ALIMENTOS EMBALADOS". O RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/2001 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS, O PORTARIA Nº 157, DE 19/08/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO ESTABELECENDO A FORMA DE EXPRESSAR O CONTEÚDO LÍQUIDO A SER UTILIZADO NOS PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS CARACTERÍSTICAS GERAIS: A SOBRECOPA DE FRANGO LIMPA SEM PENAS E CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES.</p>					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	<p>CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PACOTE DE SOBRECOXA CONGELADO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO E LACRADO MECANICAMENTE. DEVE ESTAR INTACTA, SEM PERFURAÇÕES. QUANDO DESCONGELADO, O PRODUTO NÃO PODERÁ PERDER PERCENTUAL DE ÁGUA SUPERIOR AO DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22, DE 24/11/2005, DO M.A.A.). NO RÓTULO DE CADA EMBALAGEM DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO (NOME DO CORTE DO FRANGO), MARCA, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO FRIGORÍFICO OU ENTREPÓSITO DE CARNE), PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE (OU NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE), CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CARIMBO OFICIAL DO SIF OU SIE E INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB N°-----/-----, TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER APRESENTADAS DE</p>					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO

Processo N.º: 15/2019  
Pregão-Presencial N.º: 8/2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	<p>FORMA CLARA E INDELÉVEL E QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANUSEIO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SE NECESSÁRIO, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, NOME DO CORTE DE AVE E A QUANTIDADE EM QUILOS DO PRODUTO, DEVENDO PESAR ATÉ 20 KG. O PRODUTO TAMBÉM PODE SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, RETORNÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>FRANGO FILÉ SASSAMI FILÉ DE FRANGO SASSAMI DESCRIÇÃO DO OBJETO: FRANGO SEMIPROCESSADO, CONSTITUÍDO DE FILÉ DE PEITO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA DE FILÉS E DEVERÁ SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, ATRAVÉS DE TÚNEL DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL (IQF) CONGELADO INDIVIDUALMENTE EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO A ESSA MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE DO FRANGO CONGELADO. DURANTE A ENTREGA, NÃO SERÃO ACEITAS CARNES EM ESTADO DE</p>	KG	COPACOL	2.000,00	13,10	26.200,00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>DESCONGELAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: O INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22, DE 24/11/2005 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO O PORTARIA N° 210, DE 10/11/1998 - APROVAR O REGULAMENTO TÉCNICO DA INSPEÇÃO TECNOLÓGICA E HIGIÊNICO SANITÁRIA DE CARNE DE AVES O DECRETO 30.691 DE 29/03/52 - APROVA O NOVO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PORTARIA N° 368, DE 04/09/97 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS O RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003 - APROVA "REGULAMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA EM ALIMENTOS EMBALADOS". O RESOLUÇÃO RDC N° 12, DE 02/01/2001 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS. O PORTARIA N° 157, DE 19/08/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO ESTABELECENDO A FORMA DE EXPRESSAR O CONTEÚDO LÍQUIDO A SER UTILIZADO NOS PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS CARACTERÍSTICAS GERAIS: A CARNE DE FRANGO LIMPA, EM PEDAÇOS CONGELADOS (FILÉ DE FRANGO SASSAMI) DEVERÁ APRESENTAR-SE COM</p>					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	<p>ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE TODA GORDURA ADERIDA E PELE) DURANTE O PROCESSAMENTO. OS CORTES DE FRANGO DEVERÃO SER ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO (CARTILAGENS, OSSOS, APONEUROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PACOTE DE FILÉ DE FRANGO SASSAMI CONGELADO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO E LACRADO MECANICAMENTE. DEVE ESTAR INTACTA, SEM PERFURAÇÕES. QUANDO DESCONGELADO, O PRODUTO NÃO PODERÁ PERDER PERCENTUAL DE ÁGUA SUPERIOR AO DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. NO RÓTULO DE CADA EMBALAGEM DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO</p>					





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	COMPLETA DO PRODUTO (NOME DO CORTE DO FRANGO), MARCA, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO FRIGORÍFICO OU ENTREPÓSITO DE CARNE), PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE (OU NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE), CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CARIMBO OFICIAL DO SIF OU SIE E INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB N.º-----, TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER APRESENTADAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL E QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANUSEIO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SE NECESSÁRIO, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, NOME DO CORTE DE AVE E A QUANTIDADE EM QUILOS DO PRODUTO, DEVENDO PESAR ATÉ 20KG. O PRODUTO TAMBÉM PODE SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, RETORNÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	DONA BELA	2.000,00	26,50	53.000,00
	PEIXE.FILÉ.DE.PESCADA.OL DE PESCADA BRANCA OU CAÇÃO, CONGELADA, SEM PELE, SEM ESPINHA, PRODUTO DE QUALIDADE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	ORGANOLÉPTICAS), CORTADA EM FILÉS COM 130 A 150 GRAMAS CADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE PERDAS NO DEGELO, EMBALADA EM CAMADAS SEPARADAS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE CONSUMO. A CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, ALÉM DISSO, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E A TENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 09 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER A VÁCUO, TIPO "CRYOVAC", TERMO- ENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	CONTENDO 01 KG (UM QUILO) DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS COM FITA GOMADA PLASTIFICADA, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÁ CONSIDERADO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO O PRODUTO CUJA EMBALAGEM DEFEITUOSA EXPONHA O MESMO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE OBSERVANDO-SE QUE AS CARNES DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM CARROS REFRIGERADOS (TEMPERATURA ENTRE -15°C E -18°C), EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO E A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS JÁ ESPECIFICADAS.					
9	PERNIL.SUINODESCRIÇÃO DO OBJETO: PERNIL SUÍNA SEM PELE, EM PEÇA, IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. O PRODUTO DEVE SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE SUÍNOS SADIOS, ABATIDOS SOB	KG	PREDILETUS	3.000,00	13,99	41.970,00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO A ESSA MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE DA CARNE. DURANTE A ENTREGA, NÃO SERÃO ACEITAS CARNES EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: O INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22, DE 24/11/2005 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. O PORTARIA N.º 5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA - APROVAR A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA, PROPOSTA PELA DIVISÃO DE PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (DIPAC). O DECRETO 30.691 DE 29/03/52 - APROVA O NOVO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PORTARIA N° 368, DE 04/09/97 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. O RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003 - APROVA "REGULAMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA EM ALIMENTOS EMBALADOS". O RESOLUÇÃO RDC N° 12, DE 02/01/2001 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO</p>					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS. O PORTARIA N° 157, DE 19/08/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO ESTABELECENDO A FORMA DE EXPRESSAR O CONTEÚDO LÍQUIDO A SER UTILIZADO NOS PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O TIPO DE CORTE (SUÍNA ) DEVERÁ SER CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N.º 5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE CARTILAGEM, APONEVROSES E DO EXCESSO DE GORDURA, A QUAL DEVERÁ SER INFERIOR A 5%). CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PACOTE DE CARNE SUÍNA DEVE APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM EMBALAGEM A VÁCUO, TERMO-ENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA. DEVE ESTAR INTACTA, SEM PERFURAÇÕES. QUANDO DESCONGELADO, O PRODUTO NÃO PODERÁ PERDER PERCENTUAL DE ÁGUA SUPERIOR AO DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. NO RÓTULO DE CADA EMBALAGEM DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE), MARCA,





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	<p>IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO FRIGORÍFICO OU ENTREPOSTO DE CARNE), PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE (OU NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE), CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CARIMBO OFICIAL DO SIF OU SIE E INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB N°----/----. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER APRESENTADAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL E QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANUSEIO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, NOME DO CORTE DA CARNE E A QUANTIDADE EM QUILOS DO PRODUTO, DEVENDO PESAR ATÉ 25KG. O PRODUTO TAMBÉM PODE SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, RETORNÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.</p> <p>SALSICHA.A.GRANEL.DE.FR DO OBJETO: PRODUTO DE EMULSÃO DE CARNES, EM FORMA DE GOMOS, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, COZIDA E DEFUMADA.COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. O</p>	KG	COPACOL	250,00	8,49	2.122,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO

Processo N.º: 15/2019  
Pregão-Presencial N.º: 8/2019



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019**

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>PRODUTO DEVE SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE SUÍNOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO A ESSA MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE DA CARNE. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: O INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22, DE 24/11/2005 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. O PORTARIA N.º 5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA - APROVAR A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA, PROPOSTA PELA DIVISÃO DE PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (DIPAC). O DECRETO 30.691 DE 29/03/52 - APROVA O NOVO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PORTARIA N° 368, DE 04/09/97 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELEÇIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. O RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003 - APROVA "REGULAMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA EM ALIMENTOS EMBALADOS". O RESOLUÇÃO RDC N° 12, DE 02/01/2001 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES</p>					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS. O PORTARIA N° 157, DE 19/08/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO ESTABELECENDO A FORMA DE EXPRESSAR O CONTEÚDO LÍQUIDO A SER UTILIZADO NOS PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O TIPO DE CORTE (SUÍNA ) DEVERÁ SER CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N.º5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE CARTILAGEM, APONEVROSES E DO EXCESSO DE GORDURA, A QUAL DEVERÁ SER INFERIOR A 5%). CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PACOTE DE SALSICHA DEVE APRESENTAR PESO LÍQUIDO 3 KG, COM EMBALAGEM A VÁCUO, TERMO-ENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA. DEVE ESTAR INTACTA, SEM PERFURAÇÕES. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. NO RÓTULO DE CADA EMBALAGEM DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE (OU NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE), CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO,					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 217395 - COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	CARIMBO OFICIAL DO SIF OU SIE E INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB N°----/----. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER APRESENTADAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL E QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANUSEIO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO E A QUANTIDADE EM QUILOS DO PRODUTO, DEVENDO PESAR ATÉ 25KG. O PRODUTO TAMBÉM PODE SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, RETORNÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
3	CARNE.MOIDA.DE. 1ª.QUALIDADE. (MÚSCULO).CARNE.BOVINA MOÍDO DESCRIÇÃO DO OBJETO: PRODUTO CÂRNEO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO MÚSCULO TRASEIRO DO COXÃO, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC. PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA ADMITIDO DE ATÉ 10%. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES ORIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE	KG		4.500,00	17,88	80.460,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO

Processo N.º: 15/2019  
Pregão-Presencial N.º: 8/2019



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019**

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	<p>SEPARADA - CMS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO, COM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: O INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22, DE 24/11/2005 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO O PORTARIA N.º 5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA - APROVAR A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA, PROPOSTA PELA DIVISÃO DE PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (DIPAC)O INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 83, DE 21/11/2003 - APROVAR OS REGULAMENTOS TÉCNICOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE CARNE BOVINA EM CONSERVA (CORNEED BEEF) E CARNE MOÍDA DE BOVINO. O DECRETO 30.691 DE 29/03/52 - APROVA O NOVO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.O PORTARIA N° 368, DE 04/09/97 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELEÇIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS O RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003 - APROVA "REGULAMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA EM ALIMENTOS EMBALADOS". O RESOLUÇÃO RDC N° 12, DE 02/01/2001 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA</p>					





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	<p>ALIMENTOS. O PORTARIA N° 157, DE 19/08/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO ESTABELECE A FORMA DE EXPRESSAR O CONTEÚDO LÍQUIDO A SER UTILIZADO NOS PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS. CARACTERÍSTICA GERAIS: O TIPO DE CORTE (MÚSCULO) DEVERÁ SER CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N.º 5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE CARTILAGEM, APONEVROSES E DO EXCESSO DE GORDURA, A QUAL DEVERÁ SER INFERIOR A 10%). O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EM LOCAL PRÓPRIO PARA MOAGEM, COM TEMPERATURA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A 10°C. A CARNE MOÍDA DEVERÁ SAIR DO EQUIPAMENTO DE MOAGEM COM TEMPERATURA NUNCA SUPERIOR A 7°C (SETE GRAUS CELSIUS) E SER SUBMETIDA, IMEDIATAMENTE, AO CONGELAMENTO (RÁPIDO OU ULTRA-RÁPIDO). A CARNE MOÍDA CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA: 10%. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ</p>					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PACOTE DE CARNE MOÍDA CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01KG, COM A EMBALAGEM A VÁCUO, TERMO-ENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA. DEVE ESTAR INTACTA, SEM PERFURAÇÕES. QUANDO DESCONGELADO, O PRODUTO NÃO PODERÁ PERDER PERCENTUAL DE ÁGUA SUPERIOR AO DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. NO RÓTULO DE CADA EMBALAGEM DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE), MARCA, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO FRIGORÍFICO OU ENTREPOSTO DE CARNE), PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE (OU NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE), CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CARIMBO OFICIAL DO SIF, SIE OU SIM E INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA SOB N°----/----. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER APRESENTADAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL E QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANUSEIO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO

Processo N.º: 15/2019  
Pregão-Presencial N.º: 8/2019



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
4	<p>EMPRESA, NOME DA CARNE E A QUANTIDADE EM QUILOS DO PRODUTO, DEVENDO PESAR ATÉ 25 KG . O PRODUTO TAMBÉM PODE SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, RETORNÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>CARNE.BOVINA.CORTADA.E CARNE BOVINA, ISCAS DE PALETA DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE BOVINA TIPO PALETA EM ISCA, CONGELADA, LIMPA. CADA ISCA DEVERÁ TER TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM DE COMPRIMENTO POR 2 CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVE SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE BOVINOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO A ESSA MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE DA CARNE. DURANTE A ENTREGA, NÃO SERÃO ACEITAS CARNES EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO.O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: O INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22, DE 24/11/2005 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. O PORTARIA N.º 5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA - APROVAR A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA, PROPOSTA PELA DIVISÃO DE</p>	KG		2.000,00	23,70	47.400,00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (DIPAC). O DECRETO 30.691 DE 29/03/52 - APROVA O NOVO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PORTARIA N° 368, DE 04/09/97 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. O RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003 - APROVA "REGULAMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA EM ALIMENTOS EMBALADOS". O RESOLUÇÃO RDC N° 12, DE 02/01/2001 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS. O PORTARIA N° 157, DE 19/08/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO ESTABELECENDO A FORMA DE EXPRESSAR O CONTEÚDO LÍQUIDO A SER UTILIZADO NOS PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O TIPO DE CORTE (PALETA) DEVERÁ SER CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N.º 5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE CARTILAGEM, APONEVROSES E DO EXCESSO DE GORDURA, A QUAL DEVERÁ SER INFERIOR A 5%). A CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM ISCA CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS,



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CORTADA EM ISCAS DE APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO POR 2 CM DE LARGURA. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA: 5%. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PACOTE DE CARNE TIPO PALETA EM ISCA CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM EMBALAGEM A VÁCUO, TERMO-ENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA. DEVE ESTAR INTACTA, SEM PERFURAÇÕES. QUANDO DESCONGELADO, O PRODUTO NÃO PODERÁ PERDER PERCENTUAL DE ÁGUA SUPERIOR AO DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. NO RÓTULO DE CADA EMBALAGEM DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE), MARCA, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO FRIGORÍFICO OU</p>					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO

Processo N.º: 15/2019  
Pregão-Presencial N.º.: 8/2019



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019**

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>ENTREPOSTO DE CARNE), PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE (OU NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE), CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CARIMBO OFICIAL DO SIF OU SIE E INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB N°----/----, TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER APRESENTADAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL E QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANUSEIO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, NOME DO CORTE DA CARNE E A QUANTIDADE EM QUILOS DO PRODUTO, DEVENDO PESAR ATÉ 25KG. O PRODUTO TAMBÉM PODE SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, RETORNÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</p>					
5	<p>CUBOS DE PALETA CARNE BOVINA, CUBOS DE PALETA DESCRIÇÃO DO OBJETO: CARNE BOVINA TIPO PALETA CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, CONGELADA, LIMPA. O PRODUTO DEVE SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE BOVINOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA DE CUBOS E DEVERÁ SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, ATRAVÉS DE TÚNEL DE CONGELAMENTO</p>	KG		2.500,00	23,80	59.500,00





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla	
	INDIVIDUAL (IQF) E CONGELADO EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18°C E TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO A ESSA MESMA TEMPERATURA, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE DA CARNE. DURANTE A ENTREGA, NÃO SERÃO ACEITAS CARNES EM ESTADO DE DESCONGELAMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, DEVE OBEDECER A: O INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22, DE 24/11/2005 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. O PORTARIA N.º 5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA - APROVAR A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA, PROPOSTA PELA DIVISÃO DE PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (DIPAC). O DECRETO 30.691 DE 29/03/52 - APROVA O NOVO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PORTARIA N° 368, DE 04/09/97 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. O RESOLUÇÃO RDC N° 175, DE 08/07/2003 - APROVA "REGULAMENTO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE MATÉRIAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA EM ALIMENTOS EMBALADOS". O RESOLUÇÃO RDC N° 12, DE 02/01/2001 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE PADRÕES						



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO BELO

Processo N.º: 15/2019  
Pregão-Presencial N.º: 8/2019



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019**

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Totla
	<p>MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS. O PORTARIA N° 157, DE 19/08/2002 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO ESTABELECENDO A FORMA DE EXPRESSAR O CONTEÚDO LÍQUIDO A SER UTILIZADO NOS PRODUTOS PRÉ-MEDIDOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: O TIPO DE CORTE (PALETA) DEVERÁ SER CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N.º5 DE 8/11/88, SIPA/DIPOA. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE CARTILAGEM, APONEVROSES E DO EXCESSO DE GORDURA, A QUAL DEVERÁ SER INFERIOR A 5%). A CARNE BOVINA TIPO PALETA EM CUBOS CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CORTADA EM CUBOS COM PESO APROXIMADO DE 30G CADA CUBO</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA: 5%. CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS/ MATÉRIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PACOTE DE CARNE TIPO PALETA EM CUBOS CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM</p>					



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<p>EMBALAGEM A VÁCUO, TERMO-ENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA. DEVE ESTAR INTACTA, SEM PERFURAÇÕES. QUANDO DESCONGELADO, O PRODUTO NÃO PODERÁ PERDER PERCENTUAL DE ÁGUA SUPERIOR AO DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO. SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. NO RÓTULO DE CADA EMBALAGEM DEVE CONSTAR IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE), MARCA, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO FRIGORÍFICO OU ENTREPOSTO DE CARNE), PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO E PRAZO DE VALIDADE (OU NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE), CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CARIMBO OFICIAL DO SIF OU SIE E INDICAÇÃO DA EXPRESSÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA SOB N°----/----. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER APRESENTADAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL E QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANUSEIO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, NOME DO CORTE DA CARNE E A QUANTIDADE EM QUILOS DO PRODUTO, DEVENDO PESAR ATÉ 25KG. O PRODUTO TAMBÉM PODE SER ENTREGUE EM CAIXA PLÁSTICA LIMPA, RETORNÁVEL. DATA DE</p>					



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

Fornecedor: 876402 - ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2019

instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2019

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 593/2019

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Belo, 18 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
EMERSON LUCIANO STEIN  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

#### Empresas Participantes:

COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

CNPJ: 73.977.480/0001-19

ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 81.825.952/0001-46



MUNICIPIO DE GUARAPARI

RESERVADO AO SERVIÇO DE  
PROTOCOLO GERALREQUISIÇÃO DE  
COMPRASNúmero da RC  
163 / 2020Unid. Adm.  
201 - .Unidade Requisitante 201.016.001.000.000  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - .

## Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Qtde	Valor Estimado	Valor
1	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO. SEM PELE, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES 1KG. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE - 1.01.74.2379-0	KG	5.500,000	8,4000	46.200,00
Estimativa de Custo Total					46.200,00

Ficha - Dotação

Reserva

Elemento da Despesa

## Observação

## Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

## Justificativa da Compra

COMPRA EM RAZÃO DA PANDEMIA ACERCA DO FORNECIMENTO DO KITAS MERENDA

## Local de Entrega

Logradouro RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE  
Bairro JARDIM BOA VISTA

Número 100

Dt. Gravação

22/04/2020

Dt. Emissão

30/04/2020

Assinatura do Requisitante

Assinatura do Secretário Municipal

SEMED  
FLS  
56  
me

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 637.844-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 26.06.1992

NOME EVILASTO CANCEGLIERI

FILIAÇÃO OSVALDO CANCEGLIERI E VERISSIMA ANA MENEZES CANCEGLIERI

NATURALIDADE ITAGUACU - ES DATA DE NASCIMENTO 09.02.1964

DOC ORIGEM CERT NASC 9059 FL 267 LV A 14 CRC G.L. MATTEDI ITAGUACU - ES - 09.10.1989

ASSINATURA DO TITULAR *Evilasto Canceglieri*

039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA


POLÍCIA CIVIL

SRTQ/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VILA VELHA

ASSINATURA DO TITULAR *Roberto Canceglieri*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS  
Av. Kurt Lewin, n° 70, Sala 2, CEP:29260-000 - Domingos Martins - ES - (27) 3268-1664  
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIA

 AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 Em Teste da verdade Domingos Martins-ES 01/10/2019, 14:00:07

*Diana Pagung*  
Diana Pagung - Escrevente  
Selo Digital: 023556.MRK1909.02136 Emplacamentos: R\$ 2,98  
Encargos: R\$ 0,75 Total R\$ 3,71 Consulte autenticidade em [www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br)

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Domingos Martins  
27.3268-1664

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS  
Av. Kurt Lewin, n° 70, Sala 2, CEP:29260-000 - Domingos Martins - ES - (27) 3268-1664  
DARLENE KUKI KEHL - OFICIALA E TABELIA

 AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 Em Teste da verdade Domingos Martins-ES 01/10/2019, 14:00:06

*Diana Pagung*  
Diana Pagung - Escrevente  
Selo Digital: 023556.MRK1909.02135 Emplacamentos: R\$ 2,98  
Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71 Consulte autenticidade em [www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br)

Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
Domingos Martins  
27.3268-1664

EM BRANCO

EM BRANCO

SEMED  
FLS  
57  
W

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**784.394.507-53**

Nome  
**EVILASIO CANCEGLIERI**

Nascimento  
**09/02/1964**



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA CIDADE DE VIANA ES  
VIANA ES

### CARTÓRIO DE VIANA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA CIDADE DE VIANA ES  
Rua: BR 242 KM 10, s/n, Parque Industrial, VIANA ES - 29102-002  
(27) 3544-2121 - Email: [atendimento@rcv.es.gov.br](mailto:atendimento@rcv.es.gov.br)



**AUTENTICAÇÃO.** - 1(uma) - FACE - frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Teste da verdade. Viana-ES, 15/10/2019. 10:43:48

Nayara Caetano Rodrigues de Souza - Escrevente autorizada  
Selo Digital: 024804.YMIN1927.01027. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,71. Consulte autenticidade em [www.tj.es.jus.br](http://www.tj.es.jus.br)



TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO  
BERGER DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI



PÁGINA 1/4

**EVILÁSIO CANCEGLIERI**, brasileira, empresário, casado sob-regime parcial de bens, filho de Oswaldo Canceglieri e Veríssima Ana Meneguel Canceglieri, nascido em 09/02/1964, natural do Itaguaçu - ES, portador do CPF nº 784.394.507-53 e Carteira de Identidade nº 637.844-SSP-ES, residente e domiciliado a Rua Antônio Rodrigues Siqueira, nº 09 - Ribeira - Viana -ES - CEP 29.132-708;

**ITALO MARTINS CANCEGLIERI**, brasileira, empresário, solteiro, filho de Evilásio Canceglieri e Alzilene da Silva Martins Canceglieri, nascido em 20/02/1997, natural de Vitoria ES, portador do CPF nº 149.704.897-42 e Carteira de Identidade nº 3.027.402 SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Castorina Rodrigues Siqueira, n.º 04 - Ribeira - Viana - ES - CEP 29.132-711;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA**, com sede na Rua Gilda Batista Bonadiman, nº 160 Galpão 2 - Bairro São Francisco - Cariacica - ES - CEP 29.145-430 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.474/0001-90 registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32200731331 de 29/01/1996, deliberam de pleno e comum acordo ajustar o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO**

Retira-se da sociedade o sócio **ITALO MARTINS CANCEGLIERI**, detentor de 3.900 (três mil e novecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), transferindo a totalidade das suas quotas ao sócio **EVILÁSIO CANCEGLIERI** declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 2ª** - Após a transferência de quotas e retirada do sócio, o capital ficou assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:04 SOB Nº 32600268973.  
PROTOCOLO: 192359010 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903751317. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 15/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO  
BERGER DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI



PÁGINA 2/4

**EVILÁSIO CANCEGLIERI** com 390.000 (trezentos e noventa mil) quotas, totalizando um total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil) reais.

**CLÁUSULA 3ª** - Fica transformada esta SOCIEDADE LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a ser **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 4ª** - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI**

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa girará sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI**.

**CLÁUSULA 2ª** - Rua Gilda Batista Bonadiman, nº 160 Galpão 2 – Bairro São Francisco – Cariacica – ES – CEP 29.145-430.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital é de 390.000,00 (trezentos e noventa mil), já integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 4ª** - A empresa tem por objeto:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
- 4633-8/03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:04 SOB Nº 32600268973.  
PROTOCOLO: 192359010 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903751317. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 15/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO  
BERGER DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI



PÁGINA 3/4

- 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente;
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar;
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias;
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

CLÁUSULA 5ª - A empresa tem prazo de duração indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:04 SOB Nº 32600268973.  
PROTOCOLO: 192359010 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903751317. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 15/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO  
BERGER DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI



PÁGINA 4/4

CLÁUSULA 6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª - A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA 8ª - Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para que produza efeitos legais.

Cariacica, ES - 16 de julho de 2019.

  
EVILASIO CANCEGLIERI

  
ITALO MARTINS CANCEGLIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 15:04 SOB N° 32600268973.  
PROTOCOLO: 192359010 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903751317. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 15/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.027.474/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/01/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos</b> <b>46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</b> <b>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b> <b>46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b> <b>46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R GILDA BATISTA BONADIMAN</b>	NÚMERO <b>160</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO2</b>
CEP <b>29.145-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>
UF <b>ES</b>		TELEFONE <b>(27) 3343-9044/ (27) 3239-2961</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTRIBUIDORABERGER@TERRA.COM.BR</b>		ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2020** às **10:14:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.027.474/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1996
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R GILDA BATISTA BONADIMAN</b>	NÚMERO <b>160</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO2</b>
CEP <b>29.145-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>
UF <b>ES</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTRIBUIDORABERGER@TERRA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(27) 3343-9044/ (27) 3239-2961</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 10:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.027.474/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1996
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R GILDA BATISTA BONADIMAN</b>	NÚMERO <b>160</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO2</b>
CEP <b>29.145-430</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>CARIACICA</b>
UF <b>ES</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTRIBUIDORABERGER@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3343-9044/ (27) 3239-2961</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 10:14:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI**  
**CNPJ: 01.027.474/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:12 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **3BD6.5315.4AE6.705F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000016789

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.027.474/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2020**, válida até **11/06/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/03/2020.

Autenticação eletrônica: **0010.B030.E790.D8D6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 356620/2020

Data Geração: 17/03/2020

Data Validade: 17/05/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

### Identificação

Crc 166911

CCM 14718

Contribuinte DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI - EPP

CNPJ / CPF 01.027.474/0001-90

IE / RG 081.796.55-2

Endereço 29145-430 - RUA GILDA BATISTA BONADIMAN, 160 GALPAO 2;

Bairro SAO FRANCISCO Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 17/03/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 356620/2020

Inscrição: 166911

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.027.474/0001-90

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI

**Endereço:** R GILDA BONADIMAN 160 / SAO FRANCISCO / CARIACICA / ES / 29145-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031301335349703742

Informação obtida em 14/04/2020 11:02:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.027.474/0001-90

Certidão nº: 6512504/2020

Expedição: 13/03/2020, às 13:56:42

Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.027.474/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI

**CNPJ:** 01.027.474/0001-90

**Data de Expedição:** 16/04/2020 16:19:30

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018247574 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** CARIACICA

**Bairro:** SÃO FRANCISCO

**Logradouro:** GILDA BATISTA BONADIMANN

**Número:** 160

**Complemento:** GALPÃO 02

**CEP:** 29.145-430

-- CONTATO --

**Email:** DISTRIBUIDORABERGER@TERRA.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3343-9044

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: merenda.semed@guarapari-edu.com.br



Guarapari, 04 de dezembro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

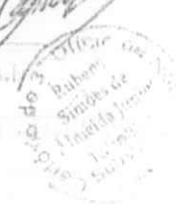
Atesto para os devidos fins que a empresa **Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.474/0001-90, Inscrição Estadual nº 081.796.55-2, sediada na Rua Gilda Batista Bonadiman, nº 160, Bairro São Francisco, Cariacica-ES, é fornecedora de produtos Hortifrutigranjeiros, Carnes e Gêneros Alimentícios em geral, cumprindo sempre os prazos de entrega, especificações e qualidade dos produtos, não tendo até a presente data nada que desabone sua conduta comercial.



Vanessa Constancio  
Gerente de Alimentação e Nutrição  
Secretaria Municipal de Educação de Guarapari

Vanessa Constancio  
Gerente de Alimentação e Nutrição  
Decreto nº 042/2017

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida Bel. Karina Mazzelli de Almeida - Tabela  
Rua Gerônimo Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Tel/fax: (27) 3261-0070 / 3261-0743 / 3362-1887  
Reconheço por semelhança as (s) firmat(s) supra de VANESSA DA SILVA CONSTANCIO,  
e dou fé. Em Teste da verdade.  
Guarapari-ES, 19 de dezembro de 2017-09:24:07. Cód.: 00439880-04  
Rúbrica: Tina Mazzelli de Almeida - Tabelião Substituto  
Selo: 021.25.0011/09.08636. Consulte autenticidade em www.tjes.mg.br  
Dtd 1 - Encargos: R\$ 4,99 Taras: R\$ 1,25 Total: R\$ 6,24



**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS**  
RUA RIO XII, 25 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPIRITO SANTO - TEL./FAX: (27) 3304-4850  
TABELIA: BEL. ALZIRA MARIA VIANEIS - SUBSTITUTO: BEL. GUSTAVO COUTINHO JUNIOR

**AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s)**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94.  
Cariacica-ES, 30 de março de 2020.

GUSTAVO COUTINHO GEORGE - Escrevente I/GCD  
Selo: 023688-0V2190612040/Cod.XK6  
Qtd 1 - Emol: R\$ 3,04 - Enc: R\$ 0,90 - TOTAL: R\$ 3,94  
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br





## DECLARAÇÃO

Declaramos para todos devidos fins, sob as penas de lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As Informações foram extraídas das folhas nº 01 a 04 do livro diário nº 23 enviada através do Sistema Publica de Escrituração Digital (SPED) em 27 de janeiro de 2020 sob HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA. FE-0

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

Evilásio Conceglieri

Sócio Administrador

CPF: 784.394.507-53

Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES-021970/O-6

Matilde Aparecida Marinato Fortes

Contadora CRC-ES 021970/O-6

CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB N° 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	10.045.347,64D	140	2	PASSIVO	10.045.347,64C
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	9.147.467,81D	150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.540.097,66C
3	1.1.1	DISPONÍVEL	8.451.375,49D	164	2.1.1	FORNECEDORES	884.647,33C
4	1.1.1.01	CAIXA	8.049,39D	165	2.1.1.01	FORNECEDORES	934.847,33C
7	1.1.1.02	BANCOS COM MOVIMENTO	4.503.055,50D	169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.793,28C
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS IMEDIATA	4.129.230,60D	170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.793,28C
12	1.1.2	CLIENTES	334.303,37D	185	3.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.415,55C
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	314.203,37D	186	3.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.886,97C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	202.047,28D	190	3.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.528,57C
24	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	484,31D	200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.516.246,42C
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	124.582,98D	201	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	1.516.246,42C
287	1.1.3.10	OUTROS CREDORES	80.000,00D	242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.516.170,08C
53	1.1.5	ESTOQUE	75.370,66D	243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	75.370,66D	244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	916.510,83D	264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.116.170,08C
111	1.2.4	IMOBILIZADO	916.510,83D	265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.116.170,08C
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	8.110.397,35D				
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.332,00D				
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.045,06D				
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	812.643,18D				
125	1.2.4.05	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	1.161.656,80C				

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31/12/2019, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância. Ressalvando que a responsabilidade do contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.86.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Carajica-ES, 28 de Janeiro de 2020.

*Evilasio Danzeleglieri*  
 EVILASIO DANZELEGIERI  
 CPF: 784.394.507-53

*Matilde Aparecida Marinato Fortes*  
 MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES  
 Reg. no CRQ - ES sob o No. 021970/06  
 CPF: 087.310.847-70

**Matilde A. Marinato Fortes**  
 CPF: 087.310.847-70  
 CRC/ES: 021970/O-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
 PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000412260. NIRE: 32600268973.  
 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 29/01/2020  
 www.simplifica.es.gov.br



Empresa: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

C.N.P.J.: 01.027.474/0001-90

Folha:

0002

Insc. Junta Comercial: 32600268973 Data: 29/01/1996

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	487.201,51	487.201,51
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ICMS	(9.885,94)	<u>(9.885,94)</u>
CUSTOS		
INSS	(3.303,56)	
DEPRECIACÃO ACUMULADA VEÍCULOS	(14.463,01)	
DEPRECIACÃO ACUMULADA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(2.029,40)	
DEPRECIACÃO ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(1.437,20)	
DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(207,57)	
DEPRECIACÃO ACUMULADA IMÓVEIS	(32.006,33)	
COMBUSTÍVEL	(30,00)	
BONIFICAÇÃO	81,34	
CUSTO NA VENDA DE IMOBILIZADOS	(12.000,00)	<u>(65.395,73)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>411.912,84</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(230.221,83)	<u>(230.221,83)</u>
LUCRO BRUTO		<u>181.690,01</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(702.747,59)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(117.930,26)	
PRÓ-LABORE	(2.222,33)	
INSS	(31.937,28)	
FGTS	(468,93)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA P/ EMPREGADOS	(220,00)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(19.501,82)	
COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	(51.480,65)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(48.761,60)	
TELEFONE	(1.714,31)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(504,25)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(14.365,32)	
SEGUROS	(2.906,95)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(1.115,67)	<u>(223.308,37)</u>

Reconhecemos a exatidão da Demonstração do Resultado do Exercício.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do arquivo digital HAST n° 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital n° 23.

*Paulo Cezar Juffo*  
*Evilasio Cancegliere*

*Matilde A. Marinato Fortes*  
Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB N° 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



Empresa: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
C.N.P.J.: 01.027.474/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 32600268973 Data: 29/01/1996

Folha:

0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(24.970,00)	
FÉRIAS	(13.793,83)	
INSS	(6.045,38)	
FGTS	(9.068,07)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	1.979,51	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(6.861,46)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(126,00)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(1.689,90)	
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(220,00)	
PIS	(802,05)	
COFINS	(3.701,71)	
TAXAS DIVERSAS	(11.809,74)	
IRPJ	(28.256,26)	
ICMS	(48.795,34)	
JUROS S/ IMPOSTOS	(12.559,42)	
MULTAS S/ IMPOSTOS	(103.436,44)	
CSLL	(12.145,29)	
ENERGIA ELÉTRICA	(55.400,26)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.025,91)	
TELEFONE	(4.981,05)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(819,04)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(900,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(46.198,93)	
REPRODUÇÕES	(81,80)	
MULTA DE TRÂNSITO	(5.819,28)	
PAGAMENTO A CONSELHOS REGIONAIS	(2.003,60)	
SERVIÇO DE CARTÓRIOS	(1.438,39)	
PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	(268,70)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(87,00)	
OUTRAS DESPESAS	(1.947,53)	
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(1.700,00)	
JUROS PASSIVOS	(31,97)	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(2.051,25)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	354,00	
TAXAS BANCÁRIAS	(814,35)	
OUTROS PAGAMENTOS	(127,79)	
RECEITAS FINANCEIRAS		1402.638,221
JUROS DE APLICAÇÕES	255.035,45	255.035,45
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	12.000,00	12.000,00
RESULTADO OPERACIONAL		1254.014,131
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1254.014,131
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		1254.014,131

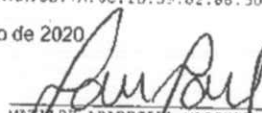
Reconhecemos a exatidão da Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2019.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.76.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Cariacica - ES, 28 de Janeiro de 2020

  
EVILASIO CANÇALIERI

CPF: 784.394.507-50

  
MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES  
Reg. no CRC - ES sob o No. 021970/06  
CPF: 087.310.847-70

Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/0-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



## ÍNDICES PARA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

C.N.P.J.: 01.027.474/0001-90

Insc. Junta Comercial: 32.600.268.973 em 29/01/1996

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.



Índice de Liquidez Geral	ILG=	AC+ RLP	9.147.857,01	3,60
		PC+ PNC	2.540.097,58	
Índice de Solvência Geral	ISG=	AT	10.066.367,66	3,96
		PC+ ELP	2.540.097,58	
Índice de Liquidez Corrente	ILC=	AC	9.147.857,01	3,60
		PC	2.540.097,58	
Índice de Liquidez Seca	ILS=	AC-EST	9.072.586,35	3,57
		PC	2.540.097,58	
Grau de Envidadamento do PL	GEPL=	PC+ELP	2.540.097,58	0,34
		PL	7.526.270,08	
Grau de Envidadamento Total	GET=	PC+ELP	2.540.097,58	0,25
		AT	10.066.367,66	
Composição do Endividamento	CE=	PC	2.540.097,58	1,00
		PC+ELP	2.540.097,58	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,

Realizado em 31 de dezembro de 2019.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020

EVILASIO CANÇAGLIERI  
Sócio Administrador  
RG: 637.844 SSP/ES CPF: 784.394.507-53

Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6

MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES  
Reg. No CRC - ES sob o Nº. 021970/O-6  
CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI.



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

	2019	2018
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	(254.014,13)	(600.798,99)
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES	0,00	0,00
Dígio	0,00	8.592.179,73
Depreciação e amortização	59.143,51	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LÍQUIDO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(203.870,62)	0,00
VARIÁÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	226.587,45	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	(8.469,02)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	(9.650,69)	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	5.910,56	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de imobilizado	0,00	0,00
Disponibilidade líquidas geradas pelas atividades de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00
Disponibilidade líquidas aplicadas nas atividades de financiamento	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(19.533,16)	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(10.173,38)	0,00
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(48.897,34)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(59.070,72)	0,00
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(59.070,72)	0,00
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	62.143,51	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	62.143,51	0,00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integração de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(581.734,34)	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debitures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(581.734,34)	0,00
Redução nas Disponibilidades	(579.401,55)	0,00
<b>AUMENTO</b>		8.592.179,73
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	9.292.978,72	8.430.915,54
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.651.335,89	9.292.978,72

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8EAA.CB.7A.6C.18.5F.81.88.59.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23

Reconhecemos a validade do presente demonstrativo em 31 de dezembro de 2019.

*Evilasio Cançaglieri*  
 EVILASIO CANÇAGLIERI  
 CPF: 784.394.507-53

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020

*Matiúde A. Marinato Fortes*  
 MATIÚDE APARECIDA MARINATO FORTES  
 CPF: 087.310.847-70  
 CRC/ES-02197010-6  
 Reg. no CRC - ES sob o Nº. 021970106  
 CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
 PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000412260. NIRE: 32600268973.  
 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cesar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 29/01/2020  
 www.simplifica.es.gov.br



Empresa: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
C.N.P.J.: 01.077.474/0001-90  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
Insc. Junta Comercial: 32600798973 Data: 29/01/2020

Folha: 006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS DE LÍQUIDO		Total
	AMORTIZADO				
	Capital Social	Reservas de Lucros e Realizar	LUCROS DO PERÍODO ADICIONAIS		
Saldo em 31/12/2018	370.000,00		7.572.019,32		8.362.019,32
Lucro Líquido			-254.014,13		-254.014,13
Transferência para reservas		581.734,31	-581.734,31		0,00
Saldo em 31/12/2019	370.000,00	581.734,31	7.318.279,08		8.269.994,42

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos elas.

As informações foram extraídas do arquivo digital WSP nº 06.10.03.10.40.18.53.02.00.50.03.33.03.51.70.17.54.00.00.00.11.00 digital nº 23.  
Reconhecemos a autenticidade do processo administrativo nº 11 de setembro 2019.

*Luiz Carlos Juffo*  
DIRETOR OCIDENTAL  
CPF: 04.394.307-55

Carteira ES, 28 de janeiro 2020.

*Matilde A. Marinato Fortes*  
PROFESSORA DE DIREITO  
CPF: 087.310.847-70

Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 02197010-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864:  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	7.972.018,55
Ajustes Creditores de Períodos Passados Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
Ajustes Devedores de Períodos Passados Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	(254.014,13)
<b>TOTAL</b>	<b>7.718.004,42</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	581.734,34
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>581.734,34</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.299.738,76</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº BE.AA.CB.7A.5C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, 31 de dezembro de 2019.

Canávia-ES, 28 de janeiro 2020

EVLASIO CANCEGLIERI

CPF: 784.394.507-53

Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6

MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES  
Reg. no CRC - ES sob o No. 021970/O6  
CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB N° 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE COMPARATIVO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	487.201,51	7.996.809,99
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) Devolução de Vendas	(9.885,94)	(958.123,08)
(-) ICMS	0,00	(685.322,53)
(-) PIS S/ Faturamento	(9.885,94)	(233.539,00)
(-) COFINS S/ Faturamento	0,00	(6.991,81)
(-) IPI S/ Faturamento	0,00	(32.269,74)
(-) Estorno de Vendas	0,00	0,00
<b>CUSTOS</b>		
INSS	(65.395,73)	0,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA VEÍCULOS	(3.303,56)	0,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(14.463,01)	0,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(2.029,40)	0,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(1.437,20)	0,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA IMÓVEIS	(207,57)	0,00
COMBUSTÍVEL	(32.005,33)	0,00
BONIFICAÇÃO	(30,00)	0,00
CUSTO NA VENDA DE IMOBILIZADOS	81,34	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>(12.000,00)</b>	<b>0,00</b>
	<b>411.919,84</b>	<b>7.038.686,91</b>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(230.221,83)	(6.920.892,39)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(230.221,83)</b>	<b>(6.920.892,39)</b>
	<b>181.698,01</b>	<b>117.794,52</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(702.747,59)</b>	<b>(785.247,54)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
SALÁRIOS E ORDERADOS	(293.109,37)	(414.910,91)
PRÓ-LABORE	(117.910,26)	(248.751,78)
INSS	(2.222,33)	(29.954,00)
FGTS	(31.937,28)	(123.182,45)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA P/ EMPREGADOS	(468,93)	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(220,00)	0,00
COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	(19.501,82)	0,00
MANUTENÇÃO E REPARO	(51.490,55)	0,00
TELEFONE	(48.761,60)	0,00
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(1.714,31)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(504,25)	0,00
SEGUROS	(14.365,32)	0,00
LANCHES E REFEIÇÕES	(2.906,95)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.115,67)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(4.501,96)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(8.510,72)</b>
PRÓ-LABORE	(409.638,22)	(366.876,21)
FÉRIAS	(74.970,00)	0,00
INSS	(13.793,83)	0,00
FGTS	(6.045,38)	0,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(9.068,07)	0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.979,51	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.861,46)	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(120,00)	(370.336,63)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(1.689,90)	0,00
PIS	(220,00)	0,00
COFINS	(802,05)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(3.701,71)	0,00
IRPJ	(11.809,74)	0,00
ICMS	(78.256,26)	0,00
JUROS S/ IMPOSTOS	(48.795,34)	0,00
MULTAS S/ IMPOSTOS	(12.559,42)	0,00
CSLL	(103.436,44)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(12.145,29)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(55.400,26)	0,00
TELEFONE	(3.025,91)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.981,05)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(819,91)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(900,00)	0,00
REPRODUÇÕES	(46.198,93)	0,00
MULTA DE TRÂNSITO	(81,50)	0,00
	(5.819,28)	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.76.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstrativo, 31 de dezembro 2019.

*Eusébio Conceição*

*Paulo Cezar Juffo*  
 Manoel A. Maranhão Fortes  
 CPF: 087.310.847-70  
 CRC/ES: 021970/O-6

*Euláscio Conceição*

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB N° 20200048864.  
 PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000412260. NIRE: 32600268973.  
 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 29/01/2020  
 www.simplifica.es.gov.br

Empresa:

C.N.P.J.:

Insc. Junta Comercial: 32.600.268.973 Data: 29/01/1996

DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

01.027.474/0001-90

Folha:



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE COMPARATIVO EM 31/12/2019

PAGAMENTO A CONSELHOS REGIONAIS	(2.003,60)	0,00
SERVIÇO DE CARTÓRIOS	(1.438,39)	0,00
PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	(268,70)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(87,00)	0,00
OUTRAS DESPESAS	(1.947,53)	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(1.700,00)	0,00
JUROS PASSIVOS	(31,97)	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(2.051,25)	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	354,00	3.460,42
TAXAS BANCÁRIAS	(814,35)	0,00
OUTROS PAGAMENTOS	(127,78)	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>255.035,45</b>	<b>286.915,29</b>
JUROS DE APLICAÇÕES	255.035,45	286.915,29
<b>RECEITAS N/ OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.974,85</b>
BONIFICAÇÃO	0,00	4.974,45
JUROS ATIVOS/AT IMOBILIZADO	0,00	0,40
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS RECEITAS	12.000,00	0,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS</b>	<b>(254.014,13)</b>	<b>(372.102,46)</b>
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
DIF. DE CÂMBIO NA CONVENÇÃO DE OPE. EXTERIOR	0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO S/ ATIVO FIN. DISP. P./ VENDA	0,00	0,00
GANHO S/ REAVALIAÇÃO PROPRIEDADES	0,00	0,00
PARCELA DE OUTRO RESULTADO ABRANGENTES COLIGADAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>(254.014,13)</b>	<b>(372.102,46)</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, 31 de dezembro 2019.

Caracica-ES, 28 de janeiro 2020.

EVILASIO CANCEGLIÉRI

CPF: 784.394.507-53

Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6  
MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES  
Reg. no CRC - ES sob o No. 021970/O6  
CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br





BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Código	Classificação	Descrição	2019	2018	Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018				31/12/2019	31/12/2018
1	1.1	ATIVO	28.066.207,430	34.079.397,320	149	1	PASSIVO	28.066.207,430	34.079.397,320
1.1	1.1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.147.317,610	6.944.318,160	150	1.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.810.097,430	3.663.378,750
1.1.1.01	1.1.1.01.01	CAIXA	2.843,890	30.818,810	160	1.1.1.01	FORNECIMENTOS	884.933,230	994.364,030
1.1.1.02	1.1.1.02.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.303.473,720	3.915.411,370	160	1.1.1.01	FORNECIMENTOS	884.933,230	994.364,030
1.1.1.03	1.1.1.03.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.140.040,000	1.140.040,000	170	1.1.1.01	DEPOSITOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	18.715,390	15.409,840
1.1.1.04	1.1.1.04.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.359.900,000	1.359.900,000	180	1.1.1.01	DEPOSITOS TRANSFERIDOS A RECEBER	154.475,560	4.867,830
1.1.1.05	1.1.1.05.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	314.233,800	314.233,800	190	1.1.1.01	DEPOSITOS COM O PESSOAL	8.849,000	8.000
1.1.1.06	1.1.1.06.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	107.043,190	107.043,190	200	1.1.1.01	DEPOSITOS SOCIAIS	4.812,430	7.000,000
1.1.1.07	1.1.1.07.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	484,310	484,310	210	1.1.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.518.816,470	1.518.216,470
1.1.1.08	1.1.1.08.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	138.037,040	138.037,040	260	1.1.1.01	DEBITOS A PAGAR	1.318.816,470	1.318.216,470
1.1.1.09	1.1.1.09.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	40.000,000	40.000,000	300	1.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.578.170,000	6.243.616,330
1.1.1.10	1.1.1.10.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	797.162,800	797.162,800	310	1.1.1	CAPITAL SOCIAL	399.800,000	399.800,000
1.1.1.11	1.1.1.11.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	797.162,800	797.162,800	320	1.1.1.01	CAPITAL EMPRESTADO	200.000,000	200.000,000
1.1.1.12	1.1.1.12.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	108.875,240	108.875,240	340	1.1.1.01	LÍQUIDO DOS PRECATORIOS CANCELADOS	1.158.370,000	7.243.816,330
1.1.1.13	1.1.1.13.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	314.233,800	314.233,800	350	1.1.1.01	LÍQUIDO DE PRECATORIOS A PAGAR	1.318.816,470	1.318.216,470
1.1.1.14	1.1.1.14.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	20.000,000	20.000,000					
1.1.1.15	1.1.1.15.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	214.033,190	214.033,190					
1.1.1.16	1.1.1.16.01	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.183.646,000	1.183.646,000					

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31 de dezembro 2019, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância. Resgatando que a responsabilidade do contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas do arquivo digital MAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A5.12.7B.17.59.6C.PA.FE. Livro digital nº 23.

Caracica-ES, 28 de janeiro 2020.

*Evilasio Canceglieri*  
 EVILASIO CANCEGLIERI  
 CPF: 784.394.507-53

*Matilde A. Marinato Fortes*  
 MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES  
 Reg. no CRC - ES sob o No. 021970/06  
 CPF: 087.310.847-70  
 CRC/ES: 021970/0-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
 PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000412260. NIRE: 32600268973.  
 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 29/01/2020  
 www.simplifica.es.gov.br

Empresas:

C.A.R.S.J.

Insc. Junta Comercial: 32.600.268.973 Data: 19/01/1998

DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

01.027.474/0001-90

Folha:

0011



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENHA DE MERCADORIAS	487.301,81	7.984.009,09
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) Devolução de Vendas	(9.270,51)	7.991.809,59
(-) ICMS	0,00	(958.133,08)
(-) PIS S/ Faturamento	(5.405,94)	(685.312,53)
(-) COFINS S/ Faturamento	0,00	(733.539,90)
(-) IPI S/ Faturamento	0,00	(6.991,81)
(-) Excesso de Vendas	0,00	(32.116,74)
<b>Custos</b>		
ICMS	0,00	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	(65.308,73)	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.313,56)	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA MOVES E LITERARIOS	(14.483,81)	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(2.819,40)	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA MOVES	(1.437,28)	0,00
COMUNICAVEL	(17,17)	0,00
IMOBILIZACAO	(30.000,31)	0,00
CUSTO NA VENDA DE IMOBILIZADOS	(30,00)	0,00
CUSTO NA VENDA DE IMOBILIZADOS	81,34	0,00
RECEITA LÍQUIDA	(12.000,90)	0,00
	431.919,84	7.028.466,84
<b>OPV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(230.221,83)	(4.920.892,39)
LUCRO BRUTO	(230.221,83)	(6.910.877,39)
	182.098,01	117.794,12
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
	(792.742,64)	(792.708,12)
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
SALARIOS E OBRIGADOS	(393.109,37)	(414.910,81)
PRO-LABORE	(12.919,26)	(248.751,78)
IUSS	(2.331,32)	(29.964,00)
PIS	(31.931,28)	(123.192,47)
PIS	(468,53)	0,00
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA P/ EMPREGADOS	(218,00)	0,00
MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	0,00
COMBUSTIVEL PARA VEICULOS	(19.301,82)	0,00
MANUTENCAO E REPARO	(5.190,85)	0,00
TELEFONE	(68.791,60)	0,00
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(1.711,31)	0,00
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(504,15)	0,00
SEGUROS	(14.565,32)	0,00
LANCHES E REFEICOES	(2.908,95)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.117,67)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(4.591,96)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRO-LABORE	0,00	(6.518,72)
PIS	(499.438,22)	(364.878,33)
PIS	(31.970,00)	0,00
IUSS	(13.793,83)	0,00
PIS	(6.049,38)	0,00
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(9.068,07)	0,00
DESPESAS COM ALIMENTACAO	1.879,51	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.861,46)	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	(310,98)	(379.336,43)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(1.689,09)	0,00
PIS	(270,00)	0,00
COFINS	(802,09)	0,00
TAXAS DEVENHAS	(7.703,71)	0,00
IPI	(11.809,74)	0,00
ICMS	(29.254,28)	0,00
JUROS S/ IMPOSTOS	(48.795,34)	0,00
MULTAS S/ IMPOSTOS	(12.550,42)	0,00
CSLL	(101.436,41)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(12.145,29)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(31.480,28)	0,00
TELEFONE	(3.025,91)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.901,00)	0,00
ASSISTENCIA CONTÁBIL	(819,09)	0,00
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(500,00)	0,00
REPRODUÇÕES	(46.188,91)	0,00
MULTA DE TRÁFEGO	(81,80)	0,00
PAGAMENTO A CONSELHOS REGIONAIS	(1.819,39)	0,00
SERVICO DE CARTÓRIOS	(2.002,60)	0,00
PIS	(6.436,37)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(268,70)	0,00
OUTRAS DESPESAS	(87,00)	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(1.847,51)	0,00
JUROS PASSIVOS	(1.700,00)	0,00
VARIACOES MONETARIAS PASSIVAS	(31,87)	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(2.061,25)	0,00
TAXAS BANCARIAS	359,00	0,00
OUTROS PAGAMENTOS	(914,31)	3.460,42
	(122,76)	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.00.FA.FE. Livro digital nº 23. Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, 31 de dezembro 2019.

*Paulo César Juffo*  
*Matilde A. Marinho Fortes*

Matilde A. Marinho Fortes  
 CPF: 087.310.847-70  
 CRC/ES: 021970/O-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB N° 20200048864. PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000412260. NIRE: 32600268973. DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo César Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 29/01/2020  
 www.simplifica.es.gov.br



Empresa: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
C.N.P.J.: 01.027.474/0001-90  
Insc. Junta Comercial: 32.600.268.973 Data: 29/01/1996

DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
01.027.474/0001-90

Folha:

0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COMPARATIVO EM 31/12/2019

RECEITAS FINANCEIRAS	258.035,45	286.915,29
JUROS DE APLICAÇÕES	255.035,45	286.915,29
RECEITAS N/ OPERACIONAIS	0,00	4.974,85
BONIFICAÇÃO	0,00	4.974,85
JUROS ATIVOS	0,00	0,40
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	12.000,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(254.014,13)	(172.102,46)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(254.014,13)	(172.102,46)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	(142.457,03)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	(86.239,44)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(254.014,13)	(600.298,92)
	(254.014,13)	(600.298,92)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Reconhecemos a extatidão do presente demonstrativo, 31 de dezembro de 2019.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

*Evilasio Canceglieri*  
EVILASIO CANCEGLIERI  
CPF: 784.394.507-53

*Matilde A. Marinato Fortes*  
Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6  
MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES  
Reg. no CRC - ES sob o No. 021970/O6  
CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB N° 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cariacica/ES, estado do Espírito Santo, Brasil, e tem como principal atividade de 46.39-7/01 — Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Nota 02— Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de Dezembro de 2019.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adaptadas no Brasil, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis — CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade — CFC, resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes da data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03— Sumário das Principais Práticas Contábeis

a) Caixa e Equivalente de Caixa

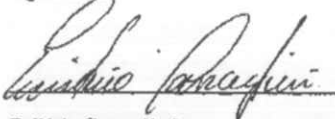
Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalente de caixa. Os demais investimentos, com vencimentos superiores há 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo

b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosos é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeiras dos clientes.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23

  
Evilásio Canceglieri

Sócio Administrador

CPF: 784.394.507-53

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

  
Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6

Contadora CRC-ES 021970/O-6

CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB N° 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br

- c) **Estoque**  
O estoque está registrado pelo custo médio de aquisição demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.
- d) **Não Circulante**  
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são consideradas como não circulantes.  
**Imobilizado**  
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.
- e) **Benefícios a Empregados**  
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.
- f) **Impostos Diferidos**  
O reconhecimento de impostos diferidos é baseado nas diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor para base fiscal dos ativos e passivos e nos prejuízos fiscais do Imposto de Renda e na base de cálculo negativa de Contribuição Social sobre o lucro na medida em que foi considerada provável sua realização contra resultados tributáveis futuros. Se a **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA** não for capaz de gerar lucros tributáveis futuros, ou se houver uma mudança significativa no tempo necessário para que os impostos diferidos sejam dedutíveis, a Administração avalia a necessidade de construir provisão para perda desses impostos diferidos.
- g) **Receitas e Despesas**  
A **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA** tem como prática a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custo, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**Nota 04— Caixa e Equivalentes de Caixa**

	2018	2019
Caixa	30.838,55	9.049,39
Banco Conta Movimentos	4.585.411,57	4.503.055,50
Aplicações Liquidez Imediata	4.676.728,60	4.139.230,80
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>9.292.978,72</b>	<b>8.651.335,69</b>

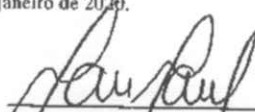
Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

  
Evilásio Canceglieri

Sócio Administrador  
CPF: 784.394.507-53

  
Matilde Aparecida Marinato Fortes

Contadora CRC-ES 021970/O-6  
CPF: 087.310.847-70

Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



## Nota 05— Contas a Receber de Clientes

	Saldo Inicial 2018	Saldo Final 2018	Saldo Inicial 2019	Saldo Final 2019
Contas a Receber	409.294,75	440.790,82	440.790,82	214.203,37
Total a Receber, líquido.	409.294,75	440.790,82	440.790,82	214.203,37

Os valores a receber são provenientes da venda de produtos, mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

## Nota 06— Estoque

	2019	2018
Mercadorias P/ Revenda	75.270,66	53.661,64
Total de Estoque	75.270,66	53.661,64

## Nota 07— Imobilizado


	Depreciação Acumulada	Valor Residual	
		2019	2018
Veículos	912.643,10	12.000,00	26.463,01
Máquinas e Equipamentos	18.976,59	2.068,41	4.097,81
Móveis e Utensílios	27.504,47	2.342,53	3.779,73
Equipamentos de Informática	6.197,90	277,10	484,67
Terrenos e Salas Comerciais	196.334,74	603.823,61	635.829,94
Bens	0,00	0,00	0,00
Outros Imobilizados	0,00	0,00	0,00
Total do Imobilizado	1.161.656,80	620.511,65	670.655,16

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

  
Evilásio Caneglieri

Sócio Administrador

CPF: 784.394.507-53

  
Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-76  
CRC/ES: 021970/O-6

Contadora CRC-ES 021970/O-6

CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB N° 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.

DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br





## Nota 08 — Tributos

Ativo Circulante (Impostos a Recuperar)	2019	2018
ICMS a Compensar	8.552,64	0,00
IR -PF	0,00	379,42
Imposto de Renda Ret. Na Fonte Aplicação Fin.	49.697,34	76.012,34
Pis a Recuperar	0,00	34,41
IRPJ a Recuperar	0,00	0,00
CSSL a Recuperar	0,00	227,00
COFINS a Recuperar	0,00	158,72
INSS a Compensar	0,00	35,78
<b>Total</b>	<b>58.249,98</b>	<b>76.847,67</b>
Passivo Circulante (Obrigações Tributárias)		
ICMS a Recolher	0,00	832,59
PIS	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00
IRPJ a Recolher	0,00	25.160,29
Contribuição Social	0,00	19.553,16
ISSQN a Recolher	0,00	0,00
Simples Nacional a Recolher	0,00	0,00
IRRF a Recolher	506,44	143,04
<b>Total</b>	<b>506,44</b>	<b>45.669,08</b>

## a) ICMS a Recuperar

Os valores de ICMS a recuperar referem-se a créditos decorrentes de aquisição de mercadorias para revenda, que são utilizados mensalmente.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

Evilásio Canceglieri  
Sócio Administrador  
CPF: 784.394.507-53

Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6  
Contadora CRC-ES 021970/O-6  
CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



## b) Imposto de Renda a Compensar

Os valores registrados como imposto de renda a compensar referem-se a créditos de valores retidos na fonte sob aplicação financeira.

## c) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido

O montante de renda diferido ativo é revisado a cada data das demonstrações contábeis e reduzido pelo montante que não seja mais realizável através de lucros tributáveis futuros. Ativos e passivos fiscais diferidos são calculados usando as alíquotas fiscais aplicáveis ao lucro tributável nos anos em que essas diferenças temporárias deverão ser realizadas. O lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando da definição da necessidade de registrar, e o montante a ser registrado, do ativo fiscal. A DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA mensura e reconhece o Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos considerando as alíquotas de 15% mais o adicional de 10% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

## Nota 09— Patrimônio Líquido

## Capital Social

O capital social da empresa DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) é formado por cotas partes referentes a 2 sócios em 29 de janeiro de 1996.

## Nota 10— Receitas Operacionais

	2019	2018
Receita Bruta Operacional		
Receita Bruta de Vendas	487.201,51	7.996.809,99
Total da Receita Operacional Bruta	487.201,51	7.996.809,99
RETIFICAÇÃO DAS RECEITAS DE VENDAS		
	2019	2018
ICMS/FUNDAP	9.885,94	233.539,00
Devolução de Vendas	0,00	685.322,53
PIS S/ Faturamento	0,00	6.991,81
COFINS S/ Faturamento	0,00	32.269,74
Estorno de Vendas	0,00	0,00
IPI Faturamento	0,00	0,00
Total de Tributos sobre a Receita	9.885,94	958.123,08

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do arquivo digital HAST nº 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE, livro digital nº 23.

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2019.

Cariacica-ES, 28 de janeiro de 2020.

Evilásio Conceglieri

Sócio Administrador

CPF: 784.394.507-53

Matilde A. Marinato Fortes

CPF: 087.310.847-70

Contadora CRC-ES 021970/O-6

CPF: 087.310.847-70

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.027.474/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 487.201,51
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 487.201,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (9.885,94)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (9.885,94)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (65.395,73)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.303,56)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (14.463,01)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.029,40)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.437,20)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (207,57)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (32.006,33)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (30,00)
BONIFICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 81,34
(-) CUSTO NA VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (230.221,83)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (230.221,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (702.747,59)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (293.109,37)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (117.910,26)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (2.222,33)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (31.937,28)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (468,93)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA P/ EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (220,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (19.501,82)
(-) COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (51.480,65)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (48.761,60)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.714,31)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (504,25)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (14.365,32)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.906,95)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.115,67)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 7.0.0 do Visualizador

*Matilde M. Martins Fortes*  
 CPF: 087.810.847-70  
 ORC/ES: 021970/O-6 Página 1 de 3

*Luiz Paulo Camargo*

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
 PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000412260. NIRE: 32600268973.  
 DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo César Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 29/01/2020  
 www.simplifica.es.gov.br



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.027.474/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (409.638,22)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (24.970,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.793,83)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (6.045,38)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (9.088,07)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.979,51
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (6.861,46)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.689,90)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (220,00)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (802,05)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (3.701,71)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.809,74)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (28.256,26)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (48.795,34)
(-) JUROS S/ IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.559,42)
(-) MULTAS S/ IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (103.430,44)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (12.145,29)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (55.400,26)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.025,91)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (4.981,05)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (819,04)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (46.198,93)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (81,80)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (5.819,26)
(-) PAGAMENTO A CONSELHOS REGIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.003,60)
(-) SERVIÇO DE CARTÓRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.438,39)
(-) PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (268,70)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (87,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.947,53)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (31,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 7.0.0 do Visualizador

*Paulo Cezar Juffo*

*Matilde A. Marinato Fortes*  
 CPF: 087.310.847-70  
 CRC/ES: 021970/O-6

Página 2 de 3

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
 PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000412260. NIRE: 32600268973.  
 DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 29/01/2020  
 www.simplifica.es.gov.br



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.027.474/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.051,25)
DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 354,00
(-) TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (814,35)
(-) OUTROS PAGAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (127,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 255.035,45
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 255.035,45
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 12.000,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 12.000,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (254.014,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

*Luís Carlos Romagnolo*

*Matilde A. M. Fortes*  
Matilde A. M. Fortes  
CPF: 087.340.847-70  
CRC/ES: 021970/0-6

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.027.474/0001-90
Número de Ordem do Livro: 23
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Table with 5 columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, DISPONÍVEL, CAIXA, BANCOS CONTA MOVIMENTO, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 7.0.0 do Visualizador

Handwritten signature of Paulo Cezar Juffo and stamp of Marilda L. Marinato Portes with CPF and CRC/IES numbers.



Paulo Cezar Juffo SECRETÁRIO-GERAL VITÓRIA, 29/01/2020 www.simplifica.es.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864. PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000412260. NIRE: 32600268973. DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.027.474/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Valor	Saldo Final
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 980.654,16</b>	<b>R\$ 918.510,65</b>
IMOBILIZADO	R\$ 980.654,16	R\$ 918.510,65
MÓVEIS	R\$ 1.110.157,35	R\$ 1.110.157,35
TERRENOS	R\$ 309.990,00	R\$ 309.990,00
SALAS SHOPPING MOXUARA	R\$ 800.158,35	R\$ 800.158,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 36.322,00	R\$ 36.322,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 29.847,00	R\$ 29.847,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 6.475,00	R\$ 6.475,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 21.045,00	R\$ 21.045,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 21.045,00	R\$ 21.045,00
VEÍCULOS	R\$ 924.643,10	R\$ 912.643,10
VEÍCULOS	R\$ 924.643,10	R\$ 912.643,10
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (1.111.513,29)	R\$ (1.161.856,80)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMÓVEIS	R\$ (164.328,41)	R\$ (196.334,74)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (26.067,27)	R\$ (27.504,47)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (16.947,19)	R\$ (18.976,59)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	R\$ (898.180,09)	R\$ (912.643,10)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	R\$ (5.990,33)	R\$ (6.197,90)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 10.825.397,32</b>	<b>R\$ 10.066.367,66</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 2.563.378,77</b>	<b>R\$ 2.540.097,58</b>
FORNECEDORES	R\$ 894.301,02	R\$ 984.642,33
FORNECEDORES	R\$ 994.301,02	R\$ 984.642,33
ANTONIO ELIAS DAL PIERO	R\$ 31.822,00	R\$ 28.822,00
DEVANI ZICO BROMERSCHENKEL E OUTROS	R\$ 303.460,00	R\$ 303.460,00
DOLORES DA PENHA BROMERSCHENKEL	R\$ 178.675,00	R\$ 178.675,00
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 472.244,02	R\$ 400.685,83
ROSANGELA MARIA HAESE	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00
GRAVOPEL VIT. INFORMÁTICA E PAPEIS LTDA - MATRIZ	R\$ 0,00	R\$ 111,89
FRUTISUL DIST. DE HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 988,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE-0, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

*Paulo Cezar Juffo*

*Matilde A. Mariano Fortes*  
 CPF: 087.310.847-70  
 CRC/ES: 021970/O-6

Página 2 de 4

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
 PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000412260. NIRE: 32600268973.  
 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 29/01/2020  
 www.simplifica.es.gov.br

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.027.474/0001-90  
 Número de Ordem do Livro: 23  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Moeda	Saldo Inicial	Saldo Final
CESCONETTO ATACADO DE PAPEIS LTDA	R\$ 0,00		R\$ 224,95
FRUTICULA ITAPARICA LTDA	R\$ 0,00		R\$ 90,00
BRASISAL ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00		R\$ 1.100,00
C.R.B. DEZAN E CIA LTDA-EPP	R\$ 0,00		R\$ 2.639,05
CASSIO ADRIANO DEZAN	R\$ 0,00		R\$ 625,75
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 0,00		R\$ 883,00
DUCOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	R\$ 0,00		R\$ 220,00
UNIAO PECAS VIANA LTDA	R\$ 0,00		R\$ 556,00
VD PNEUS LTDA	R\$ 0,00		R\$ 510,00
MARTINS COM SERV DISTR SA	R\$ 0,00		R\$ 1.825,34
CFL CARNES COMERCIAL EIRELI	R\$ 0,00		R\$ 54.658,00
RIO BRANCO ALIMENTOS S/A	R\$ 0,00		R\$ 244,08
VANTEC COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA ME	R\$ 0,00		R\$ 220,00
IND DE MASSAS ALIMENTICIAS VILLONI LTDA	R\$ 0,00		R\$ 202,80
Coop. dos Agric. Fam. de Colatina - Filial 1	R\$ 0,00		R\$ 66,00
UNILIDER DISTRIBUIDORA S.A.	R\$ 0,00		R\$ 57,56
DISTR ATACADISTA EL SHADAY EIRELI	R\$ 0,00		R\$ 162,08
O REI DO SILENCIOSO AUTO PECAS LTDA - MATRIZ	R\$ 0,00		R\$ 984,00
VM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 0,00		R\$ 40,00
MECANICA HOFFMANN LTDA	R\$ 0,00		R\$ 130,00
EDMILSON DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 0,00		R\$ 160,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 45.849,88		R\$ 25.793,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 45.849,88		R\$ 25.793,28
ICMS A RECOLHER	R\$ 832,59		R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 25.160,29		R\$ 25.160,29
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 19.533,16		R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER	R\$ 143,04		R\$ 506,44
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 180,80		R\$ 126,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 6.981,45		R\$ 13.415,55
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 0,00		R\$ 8.688,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 7.0.0 do Visualizador

*Paulo Cezar Juffo*

Matilde A. Marmato Fortes  
 CPF: 087.310.847-70  
 CRC/ES: 021970/O-6

Página 3 de 4

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
 PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000412260. NIRE: 32600268973.  
 DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 29/01/2020  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.027.474/0001-90  
Número de Ordem do Livro: 23  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nome	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 8.362.018,55	R\$ 7.526.270,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.972.018,55	R\$ 7.136.270,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.972.018,55	R\$ 7.136.270,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 9.462.380,36	R\$ 8.680.646,02
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.490.361,81)	R\$ (1.744.375,94)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

*Paulo Cesar Juffo*

*Matilde A. Martins Fortes*  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6

Página 4 de 4

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB N° 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 32600268973	CNPJ 01.027.474/0001-90
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01027474000190	DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI: 01027474000190	287037662387188648 8	28/11/2019 a 27/11/2020	Sim
Contador	08731084770	MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES: 08731084770	569848841712380695 8	03/06/2019 a 02/06/2020	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.  
3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/01/2020 às 14:36:45

19.62.CB.A8.98.71.44.84  
42.3A.DA.04.A5.A0.74.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1998, com a alteração do Decreto nº 8.693/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Complementar nº 1247/2014.

Matilde A. Marinato Fortes  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/IES: 021970/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864.  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br



DADOS DAS ASSINATURAS	
Entidade:	DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019
CNPJ:	01.027.474/0001-90
Número de Ordem do Livro:	23

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ	784.394.507-53
Nº de Série do Certificado	2870376623871686488
Nome do Signatário	DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI:01027474000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	28/11/2019 a 27/11/2020
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF/CNPJ	087.310.847-70
Nº de Série do Certificado	5698485417123806958
Nome do Signatário	MATILDE APARECIDA MARINATO FORTES:08731084770
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	03/06/2019 a 02/06/2020

*Paulo Cezar Juffo*

*Matilde A. Marinho Fortes*  
CPF: 087.310.847-70  
CRC/ES: 021970/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 15:59 SOB Nº 20200048864  
PROTOCOLO: 200048864 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000412260. NIRE: 32600268973.  
DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 29/01/2020  
www.simplifica.es.gov.br





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.027.474/0001-90
Número de Ordem do Livro: 23

TERMO DE ABERTURA

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include Nome Empresarial, NIRE, CNPJ, Número de Ordem, Natureza do Livro, Município, Data do arquivamento dos atos constitutivos, Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária, Data de encerramento do exercício social, and Quantidade total de linhas do arquivo digital.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include Nome Empresarial, Natureza do Livro, Número de ordem, Quantidade total de linhas do arquivo digital, Data de inicio, and Data de término.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.AA.CB.7A.6C.1B.59.82.88.50.CD.3B.A3.52.78.17.59.0C.FA.FE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 7.0.0 do Visualizador

Matilda A. Magalhães Fortes
CPF: 08.110.847-70 Página 1 de 1
CRC/ES: 021970/O-6

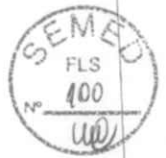
Handwritten signature of Luiz Paulo Romagnoli





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente**

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES



**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 104/2017**

Nome: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI - EPP  
 CNPJ: 01.027.474/0001-90

Inscr. Municipal: 14718

Endereço: 29145-430 - RUA GILDA BATISTA BONADIMAN - 160 GALPAO 2;  
 Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: CARIACICA

Estado: ES

Objeto Social

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	S	S
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	N	S
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	N	S
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	N	S
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	N	S
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	N	S
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	N	S
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	N	S
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	N	S
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	N	S
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	N	S
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	N	S
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	N	S
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	N	S
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	N	S
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	N	S
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	N	S
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	N	S
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	N	S
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	N	S
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados	N	S
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	N	S
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	N	S
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	N	S
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de	N	S
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do	N	S
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	N	S
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	N	S
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	N	S
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	N	S
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	N	S
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	N	S
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	N	S
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	N	S

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	N	N
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	N	N
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	N	N
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	N	S
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	N	S
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	N	S
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com	N	S
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e	N	S
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não	N	S
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	N	S
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	N	S



Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento. Também perderá sua validade caso as licenças dos órgãos descritos na Lei Compl. 021/2007, art 3º VIII estiverem vencidos. Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

**Observações:**

CORPO DE BOMBEIROS: VALIDADE 03/08/2017.

LICENÇA SANITARIA: VALIDADE 09/01/2018.

LICENÇA AMBIENTAL: PROTOCOLO Nº 31047/2014 EM ANDAMENTO.

Data Inicio de Atividade: 29/01/1996

Data de Expedição: 12/01/2017

Data de Validade: 10/07/2020

CARIACICA, 4 de Fevereiro de 2020.

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - Entre no site: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) - Empresa - Serviços on line - Alvará web



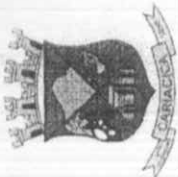
Alvará

Alvará Número - 104/2017

CCM 14718  
Contribuinte DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI - EPP  
CNPJ / CPF 01.027.474/0001-90  
IE / RG 081.796.55-2  
Endereco RUA GILDA BATISTA BONADIMAN, 160 GALPAO 2;  
Bairro SAO FRANCISCO Cidade: CARIACICA Estado: ES  
Atividade  
Endereço Entrega RUA GILDA BATISTA BONADIMAN, 160 GALPAO 2;

Emitido em 12 Janeiro 2017

Válido até 10 Julho 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente  
Gerência de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO – SEMDEC – GFA / Nº 56 / 2019

A Prefeitura Municipal de Cariacica – ES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.039-R, de 07/12/16, com base na Resolução CONSEMA nº 001 de 30 de junho de 2010, alterada pela Resolução CONSEMA nº 002 de dezembro de 2016, definindo o licenciamento ambiental de impacto local conforme convênio firmado entre o Município e o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274 de 06/06/90 e da Lei Complementar Municipal nº 79/2018 e Decreto Municipal nº 76/2019, definindo o licenciamento ambiental de impacto local e de acordo com o Processo Administrativo nº 31047/2014, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza:

**EMPRESA/NOME: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI**

**CNPJ/CPF: 01.027.474/0001-90**

**ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RUA GILDA BATISTA BONADIMAN, Nº 160, GALPÃO2, BAIRRO SÃO FRANCISCO.**

**MUNICÍPIO: CARIACICA/ES.**

**COORDENADAS UTM: 353213 / 7749550.**

**A EXERCER A ATIVIDADE: ARMAZENAMENTO DE GRÃOS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO FRIGORIFICADOS. XXXXX  
XX**

Esta **LO** é válida pelo período de **3503** dias, a contar desta data, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Cariacica/ES, 05 de dezembro de 2019.

**Claudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

**Camila Gomes Pacheco**  
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente



Avenida Kleber Andrade, nº 303, 3º andar, Rio Branco, Cariacica/ES - CEP: 29.147-620.  
Tel.: (27) 3354-5411 www.cariacica.es.gov.br/ e-mail: licenciamentoambiental@cariacica.es.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**ALVARÁ DE LICENÇA**

**CNPJ: 01.027.474/0001-90**

**N.º 525791**

**Razão Social/Nome Fantasia**

31058 - DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI / DISTRIBUIDORA BERGER

**Finalidade**

RENOVAÇÃO

**Protocolo**

58458/2019

**Projeto Aprovado**

**Endereço**

RUA GILDA BONADIMAN, 160, , SAO FRANCISCO, CARIACICA-ES- 29145430

**Descrição da Ocupação**

C-2 - COMERCIALIZADOS COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO.

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 844,90.**

**Vistoriador**

JOCIMAR VIEIRA DA ROCHA

**Observação**

O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO USO DO ESTABELECIMENTO OU ÁREA DE RISCO, É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO CONFORME LEGISLAÇÃO, SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ.

- 18/09/2019 ATUALIZADOS DADOS DO ESTABELECIMENTO NO ALVARÁ

**Data de Emissão**

13/05/2019

**Data de Validade**

13/05/2020

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 16ab3e5d6**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8683/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (ITEM "CARNE"), PARA COMPOR OS KITS MERENDA, QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA ENSINO**


**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI,** portadora do CNPJ nº 01.027.474/0001-90, com valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, econômica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Guarapari/ES, 24 de abril de 2020.

  
**SÔNIA MERIGUETE**

Secretária Municipal da Educação





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E  
CONDIÇÃO COMUM DOS BENS E/OU SERVIÇOS.**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.190/0001-53, com sede à Rua Alencar Moraes Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Educação, **Sra. SÔNIA MERIGUETE**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 798.699 SSP/ES, inscrito no CPF nº. 002.312.837-25, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a **contratação almejada no processo nº. 8683/2020**, cumpre plenamente a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº. 101/2000), estando o presente processo em condições das Comissões de Licitação, tendo a presente despesa adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual, bem como tais objetos nele contido caracterizam-se como bens e/ou serviços comuns.

Guarapari/ES, 24 de abril de 2020.

  
**SÔNIA MERIGUETE**

Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



À PGM,  
Para análise e parecer quanto  
à aquisição via dispensa por  
justificativa, de acordo com o  
Decreto Municipal nº 202/2020, bem  
como o art. 24, inciso IV da Lei  
nº 8.666/93.

Em, 24/04/2020

Larissa M. Santório Pereira Nicotau  
Supervisora Administrativa e  
Proc. Licitatório  
Decreto nº 042/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
RECEBIMENTO

Certifico que nesta data foi recebido o  
presente processo n.º 8683/2020 em  
fls. \_\_\_\_\_, numeradas e rubricadas,

Guarapari, 27/04/2020

PROCURADORIA GERAL

Ao Aline  
De ordem, para análise, parecer e  
providências necessárias

Em: 27/04/2020

Apoio Administrativo

A SEMED,  
SEGUE PARECER,  
EM 28/04/2020.

Aline B. Resende de Almeida  
Procuradora Municipal  
OAB/ES 14947  
Matric.: 26603-6

À Quinça de Nutrição,  
Considerando o parecer jurídico  
da PGM, fls: 108 a 110, favor  
providenciar o Turno de Refeição.

Em, 29/04/2020

Larissa M. Santório Pereira Nicotau  
Supervisora Administrativa e  
Proc. Licitatório  
Decreto nº 042/2017

À SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA,  
SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA, FLS:  
111 À 121, CONFORME SOLICITADO.

Em, 29/04/2020

Leticia Lyra Lyrio Françosa  
Gerente de Alimentação e Nutrição  
Decreto 374/2018

À Gabinete da Família,  
Considerando o parecer jurídico  
da PGM, informo que as artidas  
se encontram às fls: 62 e 70; as  
documentações referentes à habilitação,  
qualificação técnica e econômica,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Se encontrarmos em fls: 56 à 61,  
71 à 104 e o Termo de referência  
em fls: 111 à 124, favor enviar  
os autos para autorização do  
Exmo Sr. Prefeito.

Em, 29/04/2020

Larissa M<sup>o</sup> Santório Pereira Nicolau  
Supervisora Administrativa e  
Proc. Licitatório  
Decreto nº 042/2017



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

108

**PARECER**

PROCESSO Nº: 2020/04/8683

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: aquisição de alimentos

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de alimentos para enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme justificativa apresentada pela SEMED.

Integram os autos: solicitação da Secretária Municipal de Educação (fls. 02/05), Decreto nº 202/2020 (fls. 07/08), dotação orçamentária (fl. 13), orçamentos (fls. 14/93), declaração de cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 94).

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

**Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".**

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações<sup>1</sup>, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
  - imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
  - a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
  - à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
  - deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.
- Acórdão 667/2005 Plenário

<sup>1</sup> Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

105

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, tratando-se de aquisição de alimentos a serem distribuídos aos alunos que necessitavam da merenda escolar para suas necessidades nutricionais e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”  
(Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

Não há minuta juntada aos autos, desta forma, desde já esclareço que, caso a escolha do Município recaia em empresa diversa da que ofertou o menor preço, deve a SEMED apresentar justificativa da escolha.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA GERAL

Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal das pretensa contratada, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

### III – CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade da pretensa contratada, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação; d) termo de referência.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2020.

ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
Matrícula nº 26608-6



PREFEITURA DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE  
GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEITO DE FRANGO) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA  
PMG/ES

Guarapari - ES  
ABRIL 2020

Secretaria Municipal de Educação  
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: merenda.semed@guarapari-edu.com.br

1

*Leubi em  
29/04/2020  
UP*



## ANEXOS

- ^ ANEXO I: ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS: ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF), CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), PRÉ ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJAS), ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DEPÓSITO DA SEMED.
- ^ ANEXO II: MODELO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
- ^ ANEXO III: DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (PEITO DE FRANGO) PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA PMG/ES

#### ITEM 1: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO DO CONTRATO

Para efeito da presente contratação fica estabelecido o seguinte:

1.1. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de GÊNERO ALIMENTÍCIO PEITO DE FRANGO, para atender as Unidades de Ensino Municipais (Rurais e Urbanas) incluindo o depósito da SEMED.

1.2. O gênero a ser fornecido deverá observar rigorosamente a especificação (características e quantidades) contidas no ANEXO III do presente Termo de Referência.

1.3. No ato da entrega, a VALIDADE do Gênero alimentício deverá estar de acordo com a descrição, contidas no ANEXO III.

1.4. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, conforme cronograma de entrega que será encaminhado pelo Setor de Alimentação e Nutrição Escolar. A entrega nas Unidades Escolares deverá cumprir no horário compreendido entre 8:00h e 17:00h. A entrega deverá ocorrer diretamente nos locais indicados no ANEXO I, na cozinha, aguardando a conferência, assinatura do responsável da escola e carimbo da escola no COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ANEXO II), em três (03) vias carbonadas.

1.5. No processo de pagamento, deverá constar a primeira via do COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de todas as Unidades de Ensino, organizadas em ordem alfabética, separadas em CMEI, EMEF, EJAS e AEE, devidamente preenchida, assinada e carimbada constando todos os dados de identificação de cada Unidade de Ensino.

#### ITEM 2: JUSTIFICATIVA

Considerando que devido a pandemia Covid -19, a Secretaria Municipal de Educação vem realizando a distribuição dos Kits de alimentos da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e cadastrados no Programa Bolsa Família;

Justifica-se a necessidade da aquisição do GÊNERO ALIMENTÍCIO PEITO DE FRANGO, pela Secretaria Municipal de Educação, para montagem dos kits, suprindo

assim as necessidades dos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social.



### ITEM 3: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A empresa deverá manter o contrato em estreita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do contrato pertinentes ao OBJETO do presente Termo de Referência;

3.2. Deverá dispor de toda a infraestrutura necessária e adequada à realização/fornecimento do OBJETO do presente contrato;

3.3. Deverá fornecer e manter às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança indispensáveis para a execução do contrato;

3.4. Entregar o gênero alimentício nos endereços constantes no ANEXO I, conforme cronograma de entrega o qual será encaminhado pelo Setor de Alimentação e Nutrição/SEMED.

3.5. Responsabilizar-se total, direta e indiretamente, quanto a todas as despesas decorrentes da aquisição e fornecimento nas escolas constantes no ANEXO I, bem como também despesas com combustíveis, carga, descarga, armazenagem, frete, todos os impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais, laudos laboratoriais;

3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do gênero alimentício até as Unidades de Ensino Municipais, por sua conta e risco, utilizando-se de veículos, equipamentos e utensílios adequados, de forma a não comprometer a qualidade do respectivo gênero;

3.7. Assumir total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na inexecução total ou parcial injustificada do contrato e concorda a submeter-se às punições nele descritas, sendo estas inerentes a cada gênero, individualmente;

3.8. Proceder/ promover a substituição dentro de quarenta e oito (48) horas, a contar da notificação, dos gêneros considerados inadequados para o consumo;

3.9. Comunicar ao Setor de Alimentação e Nutrição/SEMED de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais de distribuição;





3.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais;

3.11. Em caso de necessidade de alteração no cronograma de entrega, em situação extraordinária, a empresa deverá oficializar ao CONTRATANTE por escrito e com a devida justificativa, em caráter de urgência, o que será submetido à análise para possível aprovação do CONTRATANTE;

3.12. O entregador designado pela empresa contratada deverá estar devidamente uniformizado com a identificação da empresa, utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) tais como touca, calça e calçado fechado, limpos e em boas condições de uso. O entregador deverá aguardar a conferência da quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas, por um (01) servidor da Escola. Registrar em campo próprio, conforme ANEXO II, as assinaturas e carimbo da Unidade de Ensino. Na ausência deste é também válida a matrícula do servidor responsável pelo recebimento. Caso o documento do ANEXO II não seja assinado e carimbado pelos designados, o entregador se encontrará no direito de recusar a fazer a entrega do gênero. Qualquer impropriedade nos produtos enseja recusa em seu recebimento, devendo a SEMED/Setor de Alimentação e Nutrição ser comunicada imediatamente pela Unidade de Ensino;

3.13. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correio eletrônico, com a devida confirmação de recebimento.

#### **ITEM 4: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do gênero alimentício, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas. Cada Unidade de Ensino disponibilizará responsável pelo recebimento do gênero. Qualquer impropriedade deverá ser comunicada imediatamente à SEMED/ Setor de Alimentação e Nutrição.

4.2. A Autorização de Fornecimento (AF) será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando a Gerência de Alimentação e Nutrição/SEMED, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.



4.3. A fiscalização não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer.

4.4. Para efeito de fiscalização compartilhada, a CONTRATANTE exercerá tal função, por meio dos responsáveis pelo recebimento dos gêneros nas Unidades de Ensino, que procederão a contagem e a verificação das características organolépticas (cor, odor, sabor, textura), assim como as condições higiênico-sanitárias do gênero alimentício no momento da entrega. Condições estas indispensáveis para o atesto no comprovante de recebimento (ANEXO II).

4.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

### ITEM 5: COTAÇÃO

5.1. O valor global do presente contrato será orçado após aprovação deste Termo de Referência.

5.2. O preço será fixo e irrevogável, em atendimento ao §1º, art.28 da Lei Federal 9.069 de 29 de junho de 1995 e demais legislações.

5.3. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, embalagens, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

# ANEXOS

## ANEXO I:



ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS: ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF), CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), PRÉ ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJAS), ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), DEPÓSITO DA SEMED.

Nº.	ESCOLAS	ENDEREÇO	ENTREGA
1	CEMEI ACIDOLINO BORGES	END.: Rua Carlos Lindemberg, S/Nº. BAIRRO: Independência	FORNECEDOR
2	EMEI ACLE ZOUAIN	END.: Avenida Independência, S/Nº. BAIRRO: Kubitscheck	FORNECEDOR
3	EMEF ADALGIZA FERNANDES MARVILLA	END.: Rua Projetada, S/Nº BAIRRO: Condados de Meaípe	FORNECEDOR
4	EMEIEF AMARELOS	BAIRRO: Amarelos	FORNECEDOR
5	EMEIEF ANA ROCHA LYRA	END.: Rua Lucio Maia, S/Nº BAIRRO: Muquiçaba	FORNECEDOR
6	APAE	END.: Rua Vereador Jorge Simões BAIRRO: Itapebussu	FORNECEDOR
7	EMEIEF ARLINDO GOBBI	END.: Praça Dom Cavati, S/Nº. BAIRRO: Todos os Santos	SEMED
8	EMEF BENEDITA MARTINS DE SOUZA	END.: Rua Otávio dos Santos, S/Nº. BAIRRO: Ipiranga	FORNECEDOR
9	EMEF CÂNDIDA SOARES MACHADO	END.: Rua Villas Boas, s/nº BAIRRO: Nossa Senhora da Conceição	FORNECEDOR
10	EMEF CELITA BASTOS GARCIA	END.: Praça Central de Una, s/nº BAIRRO: Una	FORNECEDOR
11	EMEI CLARIONÍCIO RAMALHETE	END.: Rua Projetada, s/nº. BAIRRO: Adalberto Simão Nader	FORNECEDOR
12	EMEIEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA	END.: Quadra 19 – Lote 25 BAIRRO: Adalberto Simão Nader	FORNECEDOR
13	CMEJA	END.: Rodovia do Sol, nº 1893. BAIRRO: Jardim Santa Rosa	FORNECEDOR
14	CRECHE ALEGRIA	END.: Av. Brasil Colônia, Nº 64 BAIRRO: Santa Mônica	FORNECEDOR
15	EMEF DALZIRA MERIGUETTI MERÍSIO	END.: BR 101, Km 345 BAIRRO: Rio Grande	SEMED
16	EMEF DARCY RIBEIRO	END.: Rua São Tomé, s/nº. BAIRRO: São José	FORNECEDOR
17	CEMEI DORALICE GAIO ALVES	END.: Avenida Vitória, s/nº. BAIRRO: Jabaraí	FORNECEDOR
18	EMEF ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado	FORNECEDOR
19	EMEIEF EUGÊNIO DEOCLÉCIO BORGES	END.: Rua do Campo, nº. 55 BAIRRO: Una	FORNECEDOR
20	EMEIEF FLORISBELA LINO BANDEIRA	END.: Rodovia do Sol, nº. 1893 BAIRRO: Aeroporto	FORNECEDOR
21	EMEF FRANCISCO ARAÚJO	END.: Loteamento Santa Izabel, s/nº. Quadra 04 BAIRRO: Perocão	FORNECEDOR



22	EMEF IGNÊZ MASSAD COLA	END.: Rua Lino Pinto da Silva, S/Nº BAIRRO: Itapebussu	FORNECEDOR
23	CEMEI ILCLÉIA FERNANDES BASTOS DE ÁVILA	END.: Rua da Conceição, S/Nº BAIRRO: LAGOA FUNDA	FORNECEDOR
24	EMEIEF JOÃO BATISTA CELESTINO	END.: Estrada 477, s/nº. BAIRRO: Porto Palmeiras	FORNECEDOR
25	EMPEF JOÃO LIMA DA CONCEIÇÃO	BAIRRO: Samambaia	FORNECEDOR

26	EMEIEF JORGE BOUERI SOBRINHO	END.: Rua Mantenópolis, nº. 22 BAIRRO: Bela Vista	FORNECEDOR
27	EMEIEF JOSÉ ALBÉRICO LANTIMAN	BAIRRO: Rio Claro	FORNECEDOR
28	EMEF JOVENTINA SIMÕES	END.: Rua Ernestina Vieira Simões, s/nº. BAIRRO: Olaria	FORNECEDOR
29	EMEF LÚCIA SASSO BANDEIRA	END.: Rua ABC, s/nº. BAIRRO: Lagoa Funda	FORNECEDOR
30	EMPEF LÚCIO ROCHA DE ALMEIDA	BAIRRO: Nova Guarapari	FORNECEDOR
31	EMEIEF MARIA DAS GRAÇAS SANT'ANA MENÁRIO	END.: A. Antônio Guimarães, S/Nº. BAIRRO: Itapebussu	FORNECEDOR
32	CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS	END.: Rua Projetada, s/nº. BAIRRO: Aeroporto	FORNECEDOR
33	CEMEI MARIA IGNÊS ALEIXO PINNA	END.: Rua Agenor Alves dos Santos, nº. 339 BAIRRO: Nossa Senhora da Conceição	FORNECEDOR
34	EMEI MARIA INÊS JULIÃO GOTTARDO	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado	FORNECEDOR
35	CEMEI MARIA JOSÉ LOUREIRO VICENTE	END.: Rua Montes Claros, nº. 147 BAIRRO: Meaípe	FORNECEDOR
36	EMEIEF MARIA LINO RAMOS	END.: BR 101, Km 344 BAIRRO: Reta Grande	FORNECEDOR
37	EMEF MARIA RAMALHETE CORRÊA	END.: Rua Carlos Lindemberg, s/nº. BAIRRO: Coroado	FORNECEDOR
38	EMEIEF MARIA VELOSO CALMON	END.: Rua Brasília, s/nº. BAIRRO: Camurugi	FORNECEDOR
39	EMEF MARINALVA ARAGÃO AMORIM	END.: Rua Girassol, s/nº. BAIRRO: Santa Mônica	FORNECEDOR
40	EMPEF ORMY LOUREIRO DE ALMEIDA	END.: Rua Projetada, S/Nº BAIRRO: Lameirão	FORNECEDOR
41	EMEF OTACÍLIA BORGES FIGUEIREDO	END.: Av. Salvador Peçanha S/Nº BAIRRO: Kubistcheck	FORNECEDOR
42	EMEF PRESIDENTE COSTA E SILVA	END.: Rua Munir Abud, nº. 543 Bairro: Praia do Morro	FORNECEDOR
43	EMEIEF PROF. JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA	END.: Andaluzita, S/Nº. BAIRRO: Santa Mônica	FORNECEDOR
44	EMEIEF PROF.ª. MARIA MARTA DALLA HUARCAYA	END.: Rua Minas Gerais, s/nº. BAIRRO: São Gabriel	FORNECEDOR
45	CEMEI RENATA ALMEIDA NASCIMENTO	END.: Julimar Abreu S/Nº BAIRRO: Condados	FORNECEDOR
46	EMEF ROSA SIMÕES DE ALMEIDA	END.: Alameda Cassiano Simões, nº. 48 BAIRRO: Jabaraí	FORNECEDOR
47	SOCIEDADE PESTALOZZI DE GUARAPARI	END.: Av. Paraná, Nº 25 BAIRRO: Jardim Boa Vista	FORNECEDOR
48	TANIA AHOUAGI AMARAL MILO	END.: Estrada 477, S/Nº BAIRRO: Porto Palmeiras	FORNECEDOR
49	CEMEI TERCÍLIA ASTORI GOBBI	END.: Rua Mathias Coutinho, nº. 203 BAIRRO: Itapebussu	FORNECEDOR
50	CEMEI THEREZINHA SILVA COSTA	END.: Lúcio Maia, s/ nº BAIRRO: Muquiçaba	FORNECEDOR



51	EMEI VIVIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	END.: Avenida Vitória, s/nº. BAIRRO: Jabaraí	FORNECEDOR
52	CEMEI VOVÓ ARLETE	END.: Rua Rio Grande do Sul, s/nº. BAIRRO: Camurugi	FORNECEDOR
53	CEMEI VOVÓ NEUZA NADER BORGES	END.: Rua Gerson da Silva Freire, nº. 16 BAIRRO: Ipiranga	FORNECEDOR
54	CEMEI YEDA VIEIRA LEAL TORRES	END.: Rua das Fragatas, nº. 05 BAIRRO: Santa Mônica	FORNECEDOR
55	EMEIEF ZILNETE PEREIRA GUIMARÃES	END.: Avenida Ana Porto Simões, nº. 475 BAIRRO: Praia do Morro	FORNECEDOR

### ESCOLAS CAMPESINAS

Nº.	ESCOLAS	ENDEREÇO	ENTREGA
56	EMUEF ANA COUTINHO DE ALMEIDA	Localidade: Andano	SEMED
57	EMPEF ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS	Localidade: Iguape	FORNECEDOR
58	EMPEF ANTONIO PEDRO DA VITÓRIA	Localidade: Campo Grande	SEMED
59	EMUEF BAIA NOVA	Localidade: Baia Nova	SEMED
60	EMPEF CLERIA BELO LYRA	Localidade: Barro Branco	FORNECEDOR
61	EMPEF EMÍLIA ANA DE LYRIO	Localidade: Porto Grande	FORNECEDOR
62	EMPEF FRANCISCO HONORATO	Localidade: Taquara do Reino	SEMED
63	EMPEF LOURENÇO BRAMBATI	Localidade: Buenos Aires	SEMED
64	EMUEF NOSSA SENHORA DA PENHA	Localidade: Cabeça Quebrada	SEMED
65	EMUEF OTÁVIO PINTO RIBEIRO	Localidade: Jabuticaba	SEMED
66	EMUEF PEDRO ANTONIO WANDEKOKEN	Localidade: Arraial de Jaboti	FORNECEDOR
67	EMPEF SÃO JOÃO DO JABOTI	Localidade: São João do Jaboti	SEMED



## ANEXO II



## COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DA EMPRESA  
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ESCOLA:	
Rua/Av.:	Telefone (s) Contato: ( __ ) _____
Bairro:	CEP.: _____ - _____
Data Emissão: ____/____/2020	

ENTREGADOR					RECEPTOR			
Item	Quantidade Expedida	Unidade Medida	Gênero	Marca	Quantidade Recebida	Unidade Medida	Data/Hora	Assinatura legível do responsável
1							__/__/2020 __h:__min	
2							__/__/2020 __h:__min	
3							__/__/2020 __h:__min	
4							__/__/2020 __h:__min	
5							__/__/2020 __h:__min	
6							__/__/2020 __h:__min	
7							__/__/2020 __h:__min	
8							__/__/2020 __h:__min	
9							__/__/2020 __h:__min	

Declaro ter recebido o item acima descrito, na quantidade solicitada, em perfeitas condições de consumo.

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) / Coordenador (a) / Pedagogo (a)  
Assinatura/Carimbo da Escola

\_\_\_\_\_  
Nome do Entregador  
Assinatura Legível

Endereço e telefone da empresa  
1ª via (Processo Administrativo), 2ª via (Unidade de Ensino) e 3ª via (Empresa)

Secretaria Municipal de Educação  
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: merenda.semed@guarapari-edu.com.br





**ANEXO III:**

Objeto deste Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PEITO DE FRANGO**, conforme especificação abaixo:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO
5.500 Kg	Peito de frango, sem osso, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem devidamente lacrada, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). <b>Pacotes de 1kg.</b>

*Leticia Lyra Lyrio Françosa*  
Gerente de Alimentação e Nutrição  
Decreto 374/2018

---

**Leticia Lyra Lyrio Françosa**  
Gerente de Alimentação e Nutrição/SEMED

*Lara dos S. Brasil*  
Nutricionista  
CRN: 14100092

---

**Lara dos Santos Brasil**  
Nutricionista/SEMED



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**SEMED**

FLS. 122 *10*

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

Ao Gabinete do Prefeito,

Para autorização da aquisição de gêneros alimentícios por meio de dispensa por justificativa, conforme solicitado na inicial e diante da dotação orçamentária de fls. 13.

Em, 04/05/2020

*Sônia Meriguete*  
**Sônia Meriguete**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 579/2017

*A semed  
pego processo de Dispensa  
por justificativa,  
assinada.*

Em, 05/05/20

*Thatiana Bupack Nunes*  
**Thatiana Bupack Nunes**  
Matr 25881-4

*A semed,  
segue processo de Dispensa  
por justificativa, assinado para  
publicação.*

Em, 06/05/2020

*Larissa*  
**Larissa do Santos Pereira Nicolau**  
Supervisora Administrativa e  
Proc. Licitatório  
Decreto nº 042/2017

*pre. secretária,  
nesta data junto  
aos autos, processo  
de Dispensa  
por justificativa  
publicado no  
Diário, às fls.  
123 e 124.*

Em 07/05/20.

*Wlândia Travesani Marchezi*  
**WLÁDIA TRAVESANI MARCHEZI**  
Téc. Administrativo Contábil  
MATRICULA: 13225-1

*A semed*

*Segue publicação do  
aviso para devidas  
providências.*

Em 07/05/20

*Bruna Nogueira da Silva*  
**Bruna Nogueira da Silva**  
Secretaria Adjunta de Administração  
e Gestão de Recursos Humanos  
Mat. 260797-3

*Contabilidade  
Segue processo para  
empenhar o empenho  
Em. 14/05/20*

*Unif.*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Bairro: Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.210-520  
Telefone 3361 – 4806/3503 E-mail: gabinete.semed@guarapari-edu.com.br

A semed  
para aq.  
em 14/05/20

  
Jean Heringer Nascimento  
Técnico Administrativo e Contábil  
Matr. 13650

Arquivado  
Segue processo  
para providências

Uem, 14/05/20

Disiaanf.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**



**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI**, para aquisição de gêneros alimentícios (item "carne") para compor os kits merenda, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com o Decreto Municipal nº 202/2020, bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 8683/2020.

Guarapari – ES, 05 de maio de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães  
Prefeito Municipal**

**Guarapari****PREFEITURA****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guarapari, torna público que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 006/2019, Pregão Eletrônico nº. 006/2019, do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, empresa fornecedora Plaxmetal S.A Indústria de Cadeiras Corporativas, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.404.251/0001-97, objetivando Registro de Preços para fornecimento de mobiliários que serão destinados à EMEF Marinalva Aragão Amorin e demais instituições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guarapari/ES, no valor global de R\$ 204.550,50 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Processo Administrativo nº 5391/2020.

Guarapari, 30 de abril de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI

**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

Publicação Nº 272887

**AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI, para aquisição de gêneros alimentícios (item "carne") para compor os kits merenda, que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com o Decreto Municipal nº 202/2020, bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 8683/2020.

Guarapari - ES, 05 de maio de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

**RESULTADO PE 020 20**

Publicação Nº 272878

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2020 – PROCESSO Nº 5.621/2010, VISANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS-SEMOP. Onde sagrou se vencedor do certame a empresa SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

LOTE 01-R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE 02-R\$ 384.000,00 ( trezentos e oitenta e quatro mil reais).

LOTE 03-R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOTE 04-R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais.)

LOTE 05-FRACASSADO

Guarapari/ES, 07 de maio de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900



## NOTA DE RESERVA

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

<b>Reserva</b>		Evento	Número	Folha
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	<b>1043</b>	1
Documento	Data	Requisição	Processo	
	<b>06/05/2020</b>	10200163	<b>8683/2020</b>	

<b> Dotação </b>	
Classificação Funcional	Nro Reduzido
12.122.0057.2.157 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	120
Natureza da Despesa	Vínculo
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS -
Sub - Elemento de Despesa	Vínculo Detalhado
07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IMPOSTOS -

<b> Credor </b>	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

<b> Valores </b>				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
3.500.000,00	998.140,69	<b>46.200,00</b>	2.455.659,31	

<b> Histórico </b>				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200163	46.200,00	46.200,00
			<b>Total</b>	<b>46.200,00</b>

<b> Por Extenso </b>	
***Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais***	





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**Solicitação de Empenho / Integração Contábil**  
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 54/2020

**Data da Integração** 14/05/2020  
**Fornecedor** DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRAJEIRO BERGER LTDA  
RUA GILDA BONADIMAN 160  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS ES CNPJ/CPF 01.027.474/0001-90  
29145-430 0000-0000 CARIACICA Inscr. Est. 081796552

Dotação	120	Vínculo	1.111.0000.0	Vínculo Det.	Secretaria	201	Ord.Despesa	016	Projeto/Atividade	2157	RC	163/2020
<b>Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.</b>						46.200,00						
<b>Func. Prog.</b>	121220057	<b>Reserva</b>	1043/2020		<b>Valor Inicial da Reserva</b>	0,00						
					<b>Valor Complemento (+)</b>	0,00						
					<b>Valor Anulação (-)</b>	0,00						
					<b>Saldo Reserva</b>	46.200,00						
		<b>Empenho</b>	/		<b>Valor Empenho</b>	46.200,00						
<b>Material</b>												
	1 01 74 2379 0				<b>Valor Anulado</b>	0,00						
					<b>Emb.</b>		<b>Quantidade</b>		<b>VI. Unitário</b>		<b>Total</b>	
					KG		5.500,000		8,4000		46.200,00	

**Especificação**  
PEITO DE FRANGO, SEM OSSO. SEM PELE, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES 1KG. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

126  
R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende  
CEP: 29217-900

127

CNPJ: 27.165.190/0001-53

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

<b>Empenho</b>			Evento	Número	Folha
Tipo 2 - GLOBAL			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	1045-000	1
Data Emissão 14/05/2020	Vencimento	Processo 8683/2020	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS	Requisição 10200163	Reserva 1043
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação	

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		120	12.122.0057.2.157 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Edu
Sub - Elemento de Despesa 07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IM			

<b>Credor</b>		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 2027 - DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRAJEIRO BERGER LTDA	CNPJ / CPF 01.027.474/0001-90	Código para DIRF	
Endereço RUA GILDA BONADIMAN, 160	Cidade CARIACICA		
Telefone 0000-0000			

<b>Valores</b>			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.500.000,00	2.572.725,01	46.200,00	2.526.525,01

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0	1	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PEITO DE FRANGO	46.200,00	46.200,00
				<b>Total</b>	<b>46.200,00</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais\*\*\*

**Local de Entrega**

Responsável Empenho

**MUNICIPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100  
 CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES  
 CNPJ: 27.165.190/0001-53  
 Fone/Fax: (27)3361-8200  
 Email: compras@guarapari.es.gov.br  
 Site: http://www.guarapari.es.gov.br

**AUTORIZAÇÃO  
 DE  
 FORNECIMENTO  
 84/2020**

128  
 P

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR      Nro. 54/2020      UG PM. G.

Números RC's      163 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

46.200,00      QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS

Fornecedor      002027 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRAJEIRO BERGER LTDA  
 Nome Fantasia      DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BER  
 Endereço      RUA GILDA BONADIMAN 160  
 Bairro      SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
 Cidade      CARIACICA      Estado ES      Cep 29145-430  
 CNPJ/CPF      01.027.474/0001-90      Telefone 0000-0000      Fax  
 Banco      0021      Agência/Conta  
 e-mail

## Condição Pagto

Prazo Entrega      CONF.SOLICITADO

Local Entrega      RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE 100

Bairro Entrega      JARDIM BOA VISTA

Cep Entrega 29217-080

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS

## Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00008683/2020	201.016.001.000.000	01045/2020	120 201.016.121220057 .2157 / 33903000/07 - MATERIAL DE CONSUMO GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		KG	5.500,000	RIVELLI	8,4000	46.200,00	

PEITO DE FRANGO, SEM OSSO. SEM PELE, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES 1KG. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF OU SIE - 1 01 74 2379 0

Total      46.200,00

## Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

## Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

## ATENÇÃO

&gt;&gt;&gt; FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. &lt;&lt;&lt;

**MUNICIPIO DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100  
CEP: 29217-080 - JARD. BOA VISTA - GUARAPARI/ES  
CNPJ: 27.165.190/0001-53  
Fone/Fax: (27)3361-8200  
Email: compras@guarapari.es.gov.br  
Site: http://www.guarapari.es.gov.br

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
84/2020**

P

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR      Nro. 54/2020      UG PM. G.

Números RC's      163 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

46.200,00      QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS REAIS

Autorizo o Fornecimento,  
GUARAPARI/ES, 14 de maio de 2020

*Sônia Meliquete*  
Autorização da Compra  
**Sônia Meliquete**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 579/2017

Cariacica-ES, 20 de Maio de 2020.

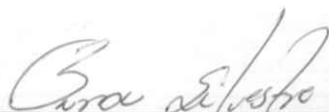
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Processo 00008683/2020**  
Mod. DISPENSA POR Nro. 54/2020  
Empenho: 01045/2020

A empresa **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI**, estabelecida à Rua Gilda Batista Bonadimann, nº 160 – Galpão 02, Bairro: São Francisco – Cariacica/ES – CEP: 29.145.430, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.474/0001-90, vem através deste, solicitar o pagamento em 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal abaixo:

**EMISSÃO:** 19-05-2020

**VENCIMENTO:** 18-06-2020

**Nº 19940** no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);



**DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI**  
01.027.474/0001-90

**01.027.474/0001-90**  
DISTRIBUIDORA DE  
HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER  
EIRELI  
Rua Gilda Batista Bonadimann, nº 160  
Galpão 02  
São Francisco - CEP.: 29145-430  
CARIACICA-ES



131

**DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO**


**Distribuidora Berger**

RUA GILDA BATISTA  
 SAO FRANCISCO  
 Cariacica  
 ES (27) 3343-9044 29.145-430

**DANFE**  
 Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
 Entrada: 0

FL 1 / 1  
 Nº: 19940  
 Série: 1



CHAVE DE ACESSO  
 3220 0501 0274 7400 0190 5500 1000 0199 4015 1000 8804

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200025337889 19/05/2020 10:17:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081796552	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 01.027.474/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE GUARAPARI		CNPJ/CPF 27.165.190/0001-53	DATA DA EMISSÃO 19-05-2020
ENDEREÇO RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	CEP 29.217-080
MUNICIPIO Guarapari	FONE/FAX (27) 3361-4806	UF ES	INDICADOR IE 2-Isento
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA 10:15:57

FATURAMENTO NÚMERO 19940	VALOR ORIGINAL 46.200,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 46.200,00
--------------------------------	-----------------------------	---------------------------	----------------------------

DUPLICATAS											
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	18-06-2020	46.200,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	46.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL O MESMO - BERGER			FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF
ENDEREÇO RUA GILDA BONADIMAN, 160			MUNICIPIO CARIACICA	UF ES	CNPJ/CPF 01.027.474/0001-90	
QUANTIDADE 5500	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS
000162	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	02071400	060	5403	KG	5.500,000	8,40	46.200,00	0,00	0,00	0,00	ICMS 0,00 IPI 0,00

ATESTO SERVIÇOS  
 PRESTADOS EM,  
 20/05/2020

*Leticia Lyra Lyrio Françosa*  
 Gerente de Alimentação e Nutrição  
 Decreto 374/2018

*Atesto serviços prestados*  
*Suzidany Rajael de Oliveira*  
 Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado  
 Matr. 13948-0  
 22/05/20

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO 8683/2020 . AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 84/2020. NOTA DE EMPENHO 01045/2020. DADOS BANCARIOS: BANCO BANESTES - AG 036 - CONTA CORRENTE 4.010.997 - Voce pagou aproximadamente : R\$1940,40 de tributos federais R\$3234,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	RESERVADO AO FISCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.027.474/0001-90  
Certidão nº: 3107166/2020  
Expedição: 03/02/2020, às 10:50:28  
Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.027.474/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES

133

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 360955/2020

Data Geração: 12/05/2020

Data Validade: 12/09/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

### Identificação

Crc 166911

CCM 14718

Contribuinte DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI - EPP

CNPJ / CPF 01.027.474/0001-90

IE / RG 081.796.55-2

Endereco 29145-430 - RUA GILDA BATISTA BONADIMAN, 160 GALPAO 2;

Bairro SAO FRANCISCO Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 12/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 360955/2020

Inscrição: 166911

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

134

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000127369

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.027.474/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/05/2020**, válida até **10/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0022.BD30.F400.A1DB**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

135

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE HORTFRUTIGRANGEIRO BERGER EIRELI**  
**CNPJ: 01.027.474/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:12 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **3BD6.5315.4AE6.705F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

136

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.027.474/0001-90**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI**Endereço:** R GILDA BONADIMAN 160 / SAO FRANCISCO / CARIACICA / ES / 29145-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031301335349703742

Informação obtida em 18/05/2020 10:50:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MUNICIPIO DE GUARAPARI**  
**BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**  
**2.01.003 - ALMOXARIFADO EDUCACÃO**

Após: Atualização

**BRM: 641/2020**    **Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata**    **Data Emissão: 22/05/2020**    **Data Recebimento: 22/05/2020**    **Unid. Gest.: 02 - PM. G.**

**Fornecedor:** 002027 - DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA    **Nro. Documento:** 19940    **Série:** 1  
**Loc. Entrega:** RUA ALENCAR MORAES DE RESENDE    **Data Emissão:** 19/05/2020  
**Nro/Ano AF:** 84/2020    **Modalidade:** DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 54/2020    **Vencimento:** 31/12/2020  
**Data Execução**

**Requisitantes**  
201.016.001.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO

**Unidade Gestora Liquidada:**  
201 - Prefeitura de Guarapari

**RC / Ano Dotação**  
163/2020 201.016.121220057.2157

**Elemento Despesa**  
33903000/07 - MATERIAL DE CONSUMO  
/ GENEROS DE ALIMENTACÃO

**Materiais**

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.01.74.2379.0	5.500,000	8,4000	46.200,00	KG			Consumo	
PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, SEM PELE, NÃO TEMPERADO, DE PRIME								
			<b>Total BRM</b>					
			<b>46.200,00</b>					

**Observação**

137



FL	Rubrica
----	---------



138  
Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Serviço de Protocolo

A SENHA CONTABILIDADE  
SEGUE P/ LIQUIDAÇÃO  
EM ANEXO NF E BRM  
FOLHAS 131 E 137.  
EM: 25/05/2020

Marco Antonio Seabra  
Almoxarfe  
Matr 19221-0

AO FINANCEIRO

Segue processo para pagamento  
e baixa da despesa

Em 25 / 05 / 2020

Karoline Tobias Puppin  
Subgerente  
Matricula nº 13368



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende  
CEP: 29217-900

CNPJ: 27.165.190/0001-53

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
16.01.00 - Fundo Municipal de Educação

Liquidação		No. BRM	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento	8683/2020	641/2020	26/05/2020	1532	1

Empenho		Nro Licitação	Centro de Custos
Exercício	2020	1 - DISPENSADA	1 - RECURSOS PROPRIOS
Número	1045		
Data	14/05/2020		
Processo	8683/2020		
Evento	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120	12.122.0057.2.157	Manutenção das Atividades da Secretaria de E
Sub - Elemento de Despesa	07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO			
Vínculo	1.111.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSF IM			
		Crédito	1 - ORCAMENTARIO	

Débito	Código	Agência	Conta Corrente

Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor	2027 - DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRAJEIRO BERGER LTDA	01.027.474/0001-90	21	36-0	401099-7
PIS/PASEP/Nr INSS	Endereço	Cidade	Telefone		
	RUA GILDA BONADIMAN, 160	CARIACICA - ES	0000-0000		

Valores		Saldo Anterior	Liquidação	Valor Líquido	Saldo Atual
Empenho	46.200,00	46.200,00	46.200,00	46.200,00	0,00

Histórico	
Liquidação do Empenho Nro 1045 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PEITO DE FRANGO	

Notas Fiscais				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão
	1	19.940	1	19/05/2020

Valor Líquido		Liquidação:	Total de Descontos:	Total Líquido:
		46.200,00	0,00	46.200,00

Por Extenso  
\*\*\*Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais\*\*\*

Responsável Liquidação

COMP 018 | BANCO 021 | AG 0174 | C1 5 | CONTA 2046034-1 | C2 2 | CHEQUE Nº VYT-012138 | C3 0 | R\$ (46.200,00)

Pague por este cheque a quantia de QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS) e centavos acima

a DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTS BERGER LTDA ou à sua ordem  
GUARAPARI, 28 MAIO de 2020



GUARAPARI  
RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA, 209-TEL.3161-7800  
CENTRO-GUARAPARI-ES  
(174 0020460341 012138 191022)  
VYT CONFECÇÃO 10/2019

MUNICIPIO DE GUARAPARI  
CNPJ: 27.165.190/0001-53  
RECURSO PROPRIO

*[Handwritten signature]*

Cliente Bancário  
Desde: 11/2011

002101749 0180121385 900204603419

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

8683 / 2020

22/04/2020 16:25



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Grupo do Assunto: SOLICITANDO

Assunto: AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para aquisição de gênero alimentício(Carne) com Recursos Próprios de forma emergencial, dispensada a licitação. Ofício Semed nº115/2020.